SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4057

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026.

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: ROSELI DA SILVA DANTAS, cadastrada no CNPJ nº 36.977.200/0001-46, NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS, cadastrada no CNPJ nº 46.077.955/0001-48 e MICHAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 60.791.433/0001-34, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação ou apenas uma fase, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2026. Cuja abertura será no dia 13.02.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 06 de janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CD240E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas **CLASSIFICADAS E HABILITADAS** as empresas/pessoas físicas: A Srª. Jucinalda Tomé de Souza, portadora do CPF nº 086.332.714-19, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 26,** o Sr. Francisco Pereira Rodrigues, portador do CPF nº 067.948.614-37, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 10,** a Srª. Flávia Vicente da Silva, portadora do CPF nº 113.393.384-08, apresentou proposta com o valor unitário de R$ R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 15,** a Srª. Tarcicleide Gomes da Silva, portadora do CPF nº 095.134.744-61, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 04,** a Srª. Valdenia Delfino Leite Ferreira, portadora do CPF nº 097.160.524-64, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais),, **ITEM 06,** a Srª. Marinalva Mortais Delfino, portadora do CPF nº 075.985.954-02, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 31,** o Sr. Alberto Vieira Alves, portador do CPF nº 714.179.074-84, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 12,** a Srª. Enedina Lucinda de Sousa Franca, portadora do CPF nº 702.710.174-22, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 08,** a Srª. Francisca Maria Alves, portadora do CPF nº 079.453.924-66, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de

R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 11,** o Sr. João Amancio Henrique, portadora do CPF nº 710.092.734-00, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 16,** o Sr. Natannael Solanno Lopes da Silva, portador do CPF nº 153.710.984-70, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 13,** a empresa Francisco Emanuel Gaudencio Veras de Lima – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.996.209/0001-40, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **ITEM 23,** o Sr. Moises Nunes Biano, portador do CPF nº 028.954.724-59, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) e o valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **ITEM 27,** a Srª. Francisca Rita Pereira, portadora do CPF nº 068.067.074-80, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 09,** a Srª. Francisca Solange Dantas, portadora do CPF nº 096.078.754-27, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 25,** a Srª. Francisca Adelaide Nunes de Lima, portadora do CPF nº 098.599.534-30, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 07,** a Srª. Roberta Maria Silba, portadora do CPF nº 099.078.284-08, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 24,** a Srª. Francisca Idelania Cavalcante Silva, portadora do CPF nº 024.756.414-10, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 30,** a Srª. Maria de Fátima Clementino, portadora do CPF nº 110.428.604-16, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 17,** a Srª. Suene Raimunda Gomes, portadora do CPF nº 101.710.744-08, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 29,** o Sr. Elieudo Dantas da Silva, portadora do CPF nº 094.644.894-99, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) e o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **ITEM 28,** a Srª. Maria do Socorro Rodrigues de Lucena, portadora do CPF nº 043.314.374-69, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 19,** a Srª. Vitória Batista de Sousa, portadora do CPF nº 129.466.674-64, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 03,** a Srª. Olindrina Rufino Neta, portadora do CPF nº 172.389.598-95, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 14,** a Srª. Maria Ivania de Sousa, portadora do CPF nº 379.400.088-97, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 02,** a Srª. Veronica Maria Valdivino, portadora do CPF nº 055.112.014-21, apresentou proposta com o valor unitário de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e o valor global de R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 05**. Foram INABILITADAS as empresas ALDA NOELIA JERONIMO DANTAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.753.707/0001-26 e AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, não havendo qualquer manifestação, será encaminhado o certame para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar - PB, 30 de Janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9DA86C98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EDITAL 001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA PARA O TERMINO DE MANDATO DE 2026

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DA ELEIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORAPARA TÉRMINO DO MANDATO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

Considerando a vacânciado cargo da Mesa Diretora do biênio - 2025/2026 pelo falecimento do Vereador Atos Santino de Lima;

Considerandoa decisão da Mesa Diretora aprovando o Ato 006/2026, em sessão da Mesa Diretora aprovado no dia 06/02/2026, e o pedido do 2º Secretário para permanecer no cargo através do requerimento 002/2026:

Ficam os vereadores desta Casa Legislativa, CONVOCADOS para protocola rsua CHAPA para eleição do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para o término do mandato de 2026, o prazo para inscrições seráde 08:00h às 12:00h até o dia 23/02/2026, junto à Secretaria desta Câmara Municipal.

Caaporã, 06 de fevereirode 2026.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO
Vice - Presidente

EMANUEL LIMA DE ARAUJO
2º Secretário do Poder Legislativo

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:F4AEFF74

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
TERMO DE POSSE DO 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA PARA O TERMINO DO MANDATO DE 2026

TERMO DE POSSE N.º 004/2026

Termo de posse e compromisso ao cargo de 2º Secretário o Vereador Sr. EMANUEL LIMA DE ARAUJO

Aos seis diasdo mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e seis, nesta Casa Legislativa, considerando a aprovação do ato 006/2026 pela Mesa Diretora, em razão da vacânciapelo falecimento do Vereador Atos Santino de Limae obedecida a ordem hierárquica assume automaticamente o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, a partir do dia 13de janeiro de 2026, o então 2º Secretário, Vereador Sr. Emanuel Lima de Araujo, passando a exercer o cargode1º Secretário da Mesa Diretora para completar o mandato do ano de 2026,em nova reunião da Mesa Diretora neste dia (06/02/2026), onde foi apresentado

e deliberado o requerimento 002/2026 protocolado no dia 22/01/2026, protocolo 915/2026, do Vereador EMANUEL LIMA DE ARAUJO pedindo sua permanência, no cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para o término do mandato de 2026, sendo deliberado pela Mesa Diretora, e aprovado em sua maioria dos membros confirmando sua permanência.
Diante do exposto acima, o Vereador EMANUEL LIMA DE ARAUJO, volta a tomar posse no cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais normas legais vigentes, exercendo o cargo com lealdade, responsabilidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade e do interesse público.

E, para que produza seusefeitoslegais e jurídicos , lavra-se o presente Termo de Posse e Compromisso, que segue assinado pelo empossado e pelo atual Presidente, para que produza seus efeitos legais.

Caaporã-PB, 06 de fevereiro de 2026.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

EMANUEL LIMA DE ARAUJO
2º Secretário do Poder Legislativo

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:38C39267

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R$ 236.250,00.
Caaporã - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:DD1FC675

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento na elaboração de projeto, realizar o lançamento nos sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e outros, bem como acompanhar a aprovação das propostas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2D846ECD

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã/PB; DESIGNO as servidoras Andrea Gambarra da Nobrega, Diretor Adm Hospital Ana Virginia, como Gestora; e Rosalha Maria da Cunha, Auxiliar de Enfermagem, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 05 de Fevereiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:6A944B6C

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento na elaboração de projeto, realizar o lançamento nos sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e outros, bem como acompanhar a aprovação das propostas; DESIGNO as servidoras Tatiane Lícia Correia de Almeida, Assessor Técnico II, como Gestora; e Prisciane Menezes de Souza, Diretora de Obras e Fiscalização, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 05 de Fevereiro de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8EA8506A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 104.000,00.
Cabaceiras - PB, 20 de Janeiro de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DE1893D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001		**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**	
01 031 1001 2001		Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000010 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
		Total da Ação	67.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
		Total de Suplementações	**67.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), como segue:

01.001		**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**	
01 031 1001 1002		Construção,Reforma , Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000002 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
		Total da Ação	44.000,00
01 031 1001 2001		Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000007 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM	20.000,00
		LOCOMOÇÃO	
0000011 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.000,00
		CONTRIBUTIVAS	
0000012 3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		Total da Ação	23.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	67.000,00
		Total de Anulações	**67.000,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**67.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FE540B26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E APOIO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.104 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS. VIGÊNCIA: até 21/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80101/2026 - 21.01.26 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 104.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:92B08674

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS ADULTO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até 06/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 90101/2026 - 06.02.26 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 100.500,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8E653AE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS ADULTO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 100.500,00.
Cabaceiras - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A8D6F8F8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 021/2026/SL

ÓRGÃO INTERESSADO: Agência de Contratação do Município de Conceição
PARTES ENVOLVIDAS: Município de Conceição x CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: Inexecução Contratual do Contrato nº 0177/2024 – Expiração de Prazo Adicional e Reaplicação Imediata de Penalidades.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 0177/2024 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) – CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA ENTREGA, MEDIANTE DECISÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR (DECISÃO 002/2026/SL) – REITERADO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL – EXPIRAÇÃO DO PRAZO PRORROGADO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – REMOÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO DAS PENALIDADES ORIGINAIS – REAPLICAÇÃO IMEDIATA DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS – ENCAMINHAMENTO IMEDIATO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS, CRIMINAIS E DE REPRESENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES – DECISÃO FINAL.

DECISÃO 021/2026/SL

Vistos, etc.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de reanálise do procedimento administrativo nº 093/2024, que acompanha o processo de inexecução do Contrato nº 0177/2024, firmado em 26 de setembro de 2024, com a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, referente à aquisição de veículos destinados à Secretaria de Educação deste Município.

Conforme histórico do processo, a empresa CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI incorreu em descumprimento contratual, o que levou à aplicação de penalidades. No entanto, em sede de recurso administrativo, esta Administração, por meio da **Decisão 002/2026/SL, proferida em 28 de agosto de 2025** deferiu o pleito da recorrente e **prorrogou o prazo de entrega dos veículos por 120 (cento e vinte) dias**, contados daquela decisão, afastando temporariamente a aplicação das penalidades previstas. A referida decisão fundamentou-se na alegação de atraso na entrega dos chassis pela montadora e na necessidade de transformação dos veículos, caracterizando caso fortuito e interferência imprevista.

Ocorre que, em 22 de janeiro de 2026, a Agência de Contratação deste Município emitiu despacho (protocolo de encaminhamento para parecer jurídico), informando que o prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido pela Decisão 002/2026/SL **expirou em 21 de janeiro de 2026**, e a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não cumpriu a obrigação contratual de entrega dos veículos (ônibus)**.

Constata-se, portanto, o reiterado inadimplemento contratual, mesmo após a concessão de um prazo adicional de significativa extensão, e que o contrato e as respectivas solicitações de fornecimento já ultrapassaram o período de um ano desde sua assinatura. Diante da persistência da inexecução, a Agência de Contratação encaminhou o procedimento para análise e deliberação administrativa.

É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, devendo zelar pelo cumprimento dos contratos e pela defesa do interesse público.

O Contrato nº 0177/2024 estabeleceu as condições para a aquisição de veículos e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento. A **Decisão 002/2026/SL**, de 28 de agosto de 2025, ao conceder o prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias, teve o condão de suspender temporariamente a aplicação das penalidades previamente notificadas, concedendo uma última oportunidade à contratada para regularizar a sua situação, sob a justificativa de caso fortuito.

No entanto, o prazo adicional concedido expirou em 21 de janeiro de 2026, e a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI deixou novamente de cumprir sua obrigação contratual**. Este fato configura o **reiterado e definitivo inadimplemento contratual**, tornando insustentável qualquer nova prorrogação ou suspensão das sanções. A conduta da empresa demonstra total desídia no cumprimento de suas obrigações, configurando descumprimento grave e injustificado de um contrato que já se estende por mais de um ano, prejudicando diretamente a Secretaria de Educação e, consequentemente, a população escolar do Município de Conceição.

Considerando que a decisão anterior já avaliou as alegações da empresa e concedeu um prazo razoável para a superação das dificuldades, o que não ocorreu, dispensa-se, neste momento, a emissão de novo parecer jurídico consultivo sobre os fatos apurados. A questão agora não é de análise de justificativas, mas sim de constatação do não cumprimento de uma condição estabelecida e a consequente aplicação das medidas cabíveis.

A remoção do efeito suspensivo das penalidades previamente afastadas, e a aplicação das sanções contratuais e legais, são medidas imperativas para restabelecer a ordem jurídica e garantir a seriedade dos compromissos assumidos com o Poder Público. Além disso, a gravidade do descumprimento, que envolve recursos públicos e a aquisição de bens essenciais para o serviço de educação, impõe a adoção de todas as providências, inclusive de cunho judicial e criminal, para responsabilizar a empresa e seus representantes.

III - DA DECISÃO
Diante do exposto e com fundamento nas cláusulas do Contrato nº 0177/2024, na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes, e na defesa intransigente do interesse público, **DECIDO**:

• **REMOVER IMEDIATAMENTE** o efeito suspensivo das penalidades aplicadas à empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que havia sido concedido pela **Decisão 002/2026/SL, de 28 de agosto de 2025**.

• **REAPLICAR E EXECUTAR IMEDIATAMENTE** todas as penalidades originalmente previstas no Contrato nº 0177/2024 e na legislação vigente, em decorrência da inexecução contratual, incluindo, mas não se limitando a: a. **Multa** por inexecução contratual. b. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Conceição pelo prazo cabível. c. **Declaração de inidoneidade**, se for o caso, conforme a legislação. d. **Obrigação de restituição** de quaisquer valores adiantados ou pagos indevidamente, com as devidas atualizações e juros legais.

• **DETERMINAR** à **Agência de Contratação** que proceda à imediata contabilização e aplicação das multas, bem como à publicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei.

• **ENCAMINHAR IMEDIATAMENTE** o presente procedimento administrativo, acompanhado de toda a documentação pertinente, à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para que esta adote **TODAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS**, incluindo, mas não se limitando a: a. **Ajuizamento de ações judiciais** para a

cobrança das multas, restituição de valores e ressarcimento de todos os prejuízos causados ao erário municipal pela inexecução contratual. b. **Avaliação e proposição de medidas de natureza criminal** contra os responsáveis pela empresa CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, porventura tipificadas na legislação penal, decorrentes de sua conduta no processo licitatório e de execução contratual. c. **Elaboração de representações** aos órgãos de controle externo competentes (Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado) e às autoridades policiais competentes, para apuração de ilícitos que porventura tenham ocorrido, em face da gravidade do inadimplemento e do reiterado descumprimento das obrigações assumidas com a Administração Pública.

• **Notifique-se** a empresa CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desta decisão e das providências que serão adotadas.

• **Notifique-se** a Agência de Contratação e a Procuradoria Geral do Município para ciência e fiel cumprimento das determinações contidas nesta decisão.

Publique-se, cumpra-se e, por fim, arquive-se.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:53AF581D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MAYCON DOUGLAS MELO PAULINO, CNPJ: 40.601.735/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0100/2025, por mais 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 10 (dez) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de fevereiro de 2026, permanecendo vigente até 02 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do contrato original que é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo na alínea 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MAYCON DOUGLAS MELO PAULINO
CNPJ: 40.601.735/0001-95
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:CF2F7776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 0019/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.488.400/0001-41.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/02/2022, nos termos previstos em sua cláusula sexta do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 05 de fevereiro de 2027.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R$ 33.001,60 (trinta e três mil e um reais e sessenta centavos) mensais, sendo o valor global de R$ 396.019,20(trezentos e noventa e seis mil e dezenove reais e vinte centavos), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 10.488.400/0001-41
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:22DE9200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 91/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE:
NOMEAR: BRUNO LUIZ SOARES PEREIRA, para o cargo de Superintendente Adjunto do Trânsito e Transporte, Símbolo SM2 com

lotação na Superintendência de Trânsito e Transporte, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7ACA5A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, **ANTONIO FAGNER MARQUES PEREIRA**, matrícula de nº 2704, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e **ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA LIRA**, matrícula de nº 5158, servidora efetiva do Município de Diamante/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo **ANTONIO FAGNER MARQUES PEREIRA**, matrícula de nº 2704, ocupante do cargo de Porteiro do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em **PERMUTA** com a servidora **ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA LIRA**, matrícula de nº 5158, do município de Diamante/PB, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 04 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:9684363D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20081/2026 - 29.01.26 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 571.592,50; CT Nº 20082/2026 - 29.01.26 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 527.699,50; CT Nº 20083/2026 - 29.01.26 - D. S. ANDRADE - R$ 36.065,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5BB7EFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20076/2026 - 26.01.26 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 848.301,50; CT Nº 20077/2026 - 26.01.26 - JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 309.777,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2B41F3CE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: D. S. ANDRADE - R$ 36.065,00; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 571.592,50; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 527.699,50.
Junco do Seridó - PB, 29 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:AFA50AD7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 848.301,50; JOSE RONALDO GOMES DINIZ - R$ 309.777,00.
Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1213654E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 29 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B8C93986

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D49E35F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRO ALEXANDRE FLORENCIO DE MARIA - R$ 31.392,40.

Nova Palmeira - PB, 03 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:43F9D55F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADA A ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATROMINIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONPLAN - R$ 48.000,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Janeiro de 2026

REGIANE KAROLAYNE DE AZEVEDO TARGINO -
Diretora President

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:85C7E2B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADA A ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATROMINIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira e: CT Nº 00001/2026 - 28.01.26 - CONPLAN - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C5731A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISISÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNIICIPIO DE NOVA PALMIERA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00035/2026 - 05.02.26 até 05.12.27 - CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - R$ 131.000,00; CT Nº 00036/2026 - 05.02.26 até 05.02.27 - 29.238.585 FRANCELI DA SILVA NOBREGA - R$ 29.500,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F81D9AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2026/GPPM,9FEVEREIRO2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** ocupar o cargo de **PEDREIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 09 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EBEC08EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2026/GPPM,9FEVEREIRO2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **RAYANE GOMES DE OLIVEIRA** ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 09 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:C584DAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2026/GPPM,9FEVEREIRO2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MÁRCIO MARIANO DOS SANTOS** ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 09 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B6441363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2026/SANP,9FEVEREIRO2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar o servidor Senhor (a), **MARCOS ANTONIO FIDELIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, para designar seus serviços na Secretaria de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:34C4780E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ALLFA MED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens 004, 012, 018, 026, 028, 037, 043, 044, 045, 078, 084,089, 090, 092, 094, 095 e 096, com Valor final de R$ R$ 128.151,00.

- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos seguintes itens 006 e 093, com Valor final de R$ R$ 1.008,00.

- Empresa DROGA FONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens 001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 013, 015, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 039, 042, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 055, 056, 058, 060, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 099, 100, 101 e 102, com Valor final de R$ R$ 445.484,70.

- Empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001 21, vencendo nos seguintes itens, 010, 011, 016, 017, 038, 041, 052, 061, 097 e 098, com Valor final de R$ R$ 377.513,40.

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens 020, 040, 054, 057, 059, 062 e 091, com Valor final de R$ R$ 36.191,50.

- Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo no seguinte item 067, com Valor final de R$ R$ 2.565,00.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 990.913,60 (novecentos e noventa mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Patos – PB, 06 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:374DEBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP/SS, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 008, 012, 015, 018, 020, 022 e 024, Valor final de R$ R$ 286.798,00.

- Empresa JOSE SANTOS NETO ME, CNPJ 26.862.173/0001-02, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 017, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033 e 034, perfazendo o Valor final de R$ R$ 188.587,50.

- Empresa JTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 014, 016, 019, 029, 035, 036 e 037, perfazendo o Valor final de R$ R$ 67.365,50.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 542.751,00, (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais).

Patos – PB, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:4405B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 289/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATO Nº 289/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.**
CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 986.610,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:AF98875E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0005/2025, Pregão Eletrônico n° 0004/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ: 12.293.710/0001-36.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 07 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 07/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0005/2025 de 07 de Fevereiro de 2026 à 07 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 07/02/2026 À 07/02/2027
São Mamede, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO **–**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0006/2025, Pregão Eletrônico n° 0004/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ: 29.521.780/0001-05.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 07 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 07/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0006/2025 de 07 de Fevereiro de 2026 à 07 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 07/02/2026 À 07/02/2027
São Mamede, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO **–**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0004/2025, Pregão Eletrônico n° 0002/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 07 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 07/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0004/2025 de 07 de Fevereiro de 2026 à 07 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 07/02/2026 À 07/02/2027
São Mamede, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO **–**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0002/2025, Pregão Eletrônico n° 0002/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 07 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 07/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0002/2025 de 07 de Fevereiro de 2026 à 07 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 07/02/2026 À 07/02/2027
São Mamede, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO **–**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0003/2025, Pregão Eletrônico n° 0002/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 07 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 07/02/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0003/2025 de 07 de Fevereiro de 2026 à 07 de Fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 07/02/2026 À 07/02/2027
São Mamede, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO **–**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:C23F85C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00004.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F DE GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.2007.1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 146 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 147 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 570. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS C3O0N0G.Ê0N00E,R0E0S VINCULADOS À EDUCAÇÃO 148 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES4 1V5IN.7C0U0L,A0D0OS À EDUCAÇÃO 149 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00034/2026 - 06.02.26 - SANTA TEREZINHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 1.910.341,75.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F5321B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2026

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS POR IMAGEM CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO AME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 35314814.E-mail: amesaudecz@gmail.com.
Edital: https://amesaude.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2026

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9DE58F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 06.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA LUCAS GOMES , PARA APRESENTAR–SE NO BONJA FOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2026 - 05.02.26 - 55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO - R$ 7.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:80DEE832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 07.2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de formação e capacitação profissional, com foco na capacitação e formação dos profissionais da educação, para o fortalecimento do trabalho em equipe e a melhoria da qualidade dos serviços pedagógicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LOPES E LIMA FORMACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - R$ 62.000,00.

Bom Jesus - PB, 06 de Fevereiro de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de formação e capacitação profissional, com foco na capacitação e formação dos profissionais da educação, para o fortalecimento do trabalho em equipe e a melhoria da qualidade dos serviços pedagógicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00016/2026 - 06.02.26 - LOPES E LIMA FORMACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DF00F669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 1.846.670,00.
São João Rio do Peixe - PB, 26 de Janeiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:643630BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE EDITSL DE CONCURSO - CP Nº 0001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros no exercício de suas atribuições legais, informa que promoverá um Concurso Público no município. O Edital, juntamente com seus anexos, que constituirá o único regulamento para o referido certame, estará disponível a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, por meio do site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) empresa responsável tecnicamente e operacionalmente, conforme previamente estabelecido em contrato. Adicionalmente, torna-se público que as inscrições para o mencionado Concurso Público serão realizadas exclusivamente através do site da Ápice Consultoria, disponível em (www.apiceconsultoria.com) no período compreendido entre às 09h do dia 09 de fevereiro de 2026 até às 23h59 do dia 08 de março de 2026, conforme estabelecido no Edital Normativo 001/2026.
São José dos Cordeiros, 06 de fevereiro de 2026.

FELICIO KELMO DE ALMEIDA QUEIROZ –
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:76B54E3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0419/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KAREN BRAZ PAULINO SILVA**, C.P.F: 102.815.964-17, para ocupar em comissão o cargo de Assessor(a) de Gestão Interna, símbolo DAI-200 com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D70A380C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0420/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO**, C.P.F: 099.172.274-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 9328, Lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços na Escola **"Herculano Bandeira Lundgreen""** com lotação na Secretaria de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A0C29AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0421/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **CAMILA DE LOURDES CAVALCANTI PAIVA**, C.P.F: 024.123.664-97, do cargo de Professor(a) Fundamental I, Mat.305323, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A1FF9D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Fiscal Institucional para acompanhamento do termo de Adesão e Compromisso da Guarda Municipal de Alhandra junto a Polícia Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o cumprimento das exigências estabelecidas pela polícia federal para acompanhamento e manuntenção do **Termo de Adesão e compromisso – TAD**, no que se refere ao porte e ao uso institucional de arma de fogo pela Guarda Municipal.

CONSIDERANDO que o Termo de Adesão e Compromisso impõe obrigações permanentes à instituição, especialmente quanto à fiscalização, controle, acompanhamento e observância das normas técnicas e legais estabelecidas pela Polícia Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor responsável para atuar como **fiscal institucional**, com a finalidade de acompanhar, orientar e prestar informações relativas ao cumprimento das cláusulas do Termo de Adesão e Compromisso;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de centralizar o acompanhamento do Termo de Adesão e Compromisso em servidor formalmente designado, garantindo maior controle, transparência e conformidade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Guarda Civil Municipal DAYVISON MARTINS SANTOS SILVA, matrícula nº 302912, para exercer a função de Fiscal Institucional da Guarda Municipal de Alhandra, junto à Polícia Federal, no que se refere ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Termo de Adesão e Compromisso – TAD.

Art. 2º Compete ao Fiscal Institucional:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas e obrigações constantes no Termo de Adesão e Compromisso firmado com a Polícia Federal;
II – atuar como ponto focal da instituição junto à Polícia Federal para assuntos relacionados ao TAD;
III – fiscalizar e comunicar à Superintendência quaisquer irregularidades, inconformidades ou descumprimentos relacionados ao Termo;
IV – prestar informações, relatórios e esclarecimentos sempre que solicitados pela autoridade competente;
V – orientar os setores internos da Guarda Municipal quanto às normas e exigências decorrentes do Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança e Proteção Social, em Alhandra/PB, 05 de Fevereiro de 2026.

KLEBSON RIBEIRO FIGUEIREDO
Secretário de Segurança Proteção Social Alhandra-PB
Matrícula 303264

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:00B94F13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 26 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 06 de fevereiro de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D7CC00C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
005/2026

PORTARIA Nº 005/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 235/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** ao Sr. **EDNALDO CARLOS BEZERRA**, matrícula nº. 2071, no cargo de **Vigilante – Nível VII**, lotada na Secretaria de Segurança deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º- Registre-se, publique-se.
Bayeux - PB, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:FB53E268

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 001/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 261/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **ADRIANA HELENA VITÓRIO MÉLO**, matrícula nº. 4035, no cargo de **Professora – Mestranda – Nível VII**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º- Registre-se, publique-se.
Bayeux - PB, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:CF209297

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 240/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **KATIA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº. 2714, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível VII**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º- Registre-se, publique-se.
Bayeux - PB, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:5D389230

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 196/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula nº. 2807, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível VII**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.
Bayeux - PB, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:1A4A7550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00026/2026 – CONTRATO N° 00031/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS -ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 00031/2025, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados às diversas secretarias do Município de Bernardino Batista/PB**, conforme cronograma de fornecimento estabelecido no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106, 107 e 132 da **Lei nº 14.133/2021.**
VALOR: O presente Termo Aditivo **não implica alteração do valor contratual**, permanecendo vigente o valor global originalmente pactuado de **R$ 99.883,60 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo os pagamentos condicionados aos quantitativos efetivamente fornecidos, conforme previsto no contrato original.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **00031/2025** por mais **12 (doze) meses**, passando seu término para **12 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se por se tratar de **fornecimento contínuo e essencial**, necessário à manutenção das atividades administrativas e sociais do Município, evitando descontinuidade nos serviços e garantindo **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, em conformidade com os arts. 106 e 107da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:99D46671

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PODA DE ÁRVORES, LOCALIZADAS EM TODA A EXTENSÃO DAS DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 64.308.470 JOAO MATEUS FRUTUOSO PEREIRA.
64.308.470/0001-08
Valor: R$ 44.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:927E29AA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICRO–ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E VAN, PARA ATENDER A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 64.618.645 KELVIN FARIAS MENDES.
64.618.645/0001-75
Valor: R$ 28.600,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:812575C4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00012/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria de diagnóstico e comunicação na gestão pública, comunicação interna e endomarketing, comunicação institucional e produção de conteúdo, elaboração de projetos, treinamento de mídia com gestores municipais e divulgação externa das ações da gestão; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FERNANDA SOUZA DA COSTA SARMENTO.
19.711.709/0001-23
Valor: R$ 56.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A38C8344

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE TADEU DE ALMEIDA PEREIRA 01922376400.
48.131.053/0001-78
Valor: R$ 33.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0C1C61F7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00016/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO STELLA ALVES, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.

24.439.539/0001-00

Valor: R$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A5FAF3F4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PODA DE ÁRVORES, LOCALIZADAS EM TODA A EXTENSÃO DAS DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 64.308.470 JOAO MATEUS FRUTUOSO PEREIRA.
64.308.470/0001-08
Valor: R$ 44.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9F700507

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ÔNIBUS, MICRO–ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E VAN, PARA ATENDER A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 64.618.645 KELVIN FARIAS MENDES.

64.618.645/0001-75

Valor: R$ 28.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:70B13B41

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria de diagnóstico e comunicação na gestão pública, comunicação interna e endomarketing, comunicação institucional e produção de conteúdo, elaboração de projetos, treinamento de mídia com gestores municipais e divulgação externa das ações da gestão; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDA SOUZA DA COSTA SARMENTO.
19.711.709/0001-23
Valor: R$ 56.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65569EFA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSE TADEU DE ALMEIDA PEREIRA 01922376400.
48.131.053/0001-78
Valor: R$ 33.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:78C9C5CF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2026

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO STELLA ALVES, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.

24.439.539/0001-00

Valor: R$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AE164790

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas medicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 04 de Março de 2026, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3973C740

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:30 horas do dia 04 de Março de 2026, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:58E9D9D8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de armações de óculos com lentes corretivas, destinadas ao atendimento das ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde voltados à promoção, prevenção e recuperação da saúde ocular da população do município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:74B2F218

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00054/2025 - Esla - Empresa de Serviços de Coleta Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:0C6EBA26

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, mediante credenciamento nº 00005/2025, para prestação de serviços de pintura predial da Creche Dona Mariquinha e da Escola Municipal Balbina, sob demanda, de forma não exclusiva, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições do Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 365 5000 1240 CONSTRUÇAO, RECUPERAÇAO E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 4400.00 INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 12 365 5000 2203 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL – PRE ESCOLA – FUNDEB 30% 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2026 - 27.01.26 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 65.175,10.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:87FF727B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freio, graxas e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2025 - Auto Peças São Francisco - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:27B739D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - DISPENSA Nº 0011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMCIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0011/2026
DISPENSA Nº 0011/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ALANE DE ARAUJO PAIXÃO, CNPJ nº 57.721.701/0001-37.
VALOR GLOBAL: R$ 59.985,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 05 de fevereiro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:D5E3A1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 00011/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: **ALANE DE ARAUJO PAIXÃO**, inscrita no CNPJ nº 57.721.701/0001-37, sediada na Rua João Suassuna, S/N, Bairro São Cristóvão, Desterro/PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr.ª Alane de Araújo Paixão, residente e domiciliada na Cidade de Desterro/PB, pelo valor global de **R$ 59.985,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Cacimbas - PB, 05 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9D954FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: **ALANE DE ARAUJO PAIXÃO**, inscrita no CNPJ nº 57.721.701/0001-37, sediada na Rua João Suassuna, S/N, Bairro São Cristóvão, Desterro/PB, CEP: 58.695-000, representada pela Sr.ª Alane de Araújo Paixão, residente e domiciliada na Cidade de Desterro/PB, pelo valor global de **R$ 59.985,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Cacimbas - PB, 05 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E5967E91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção da Garagem Municipal da Prefeitura de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO

a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 349.578,57.
Cajazeirinhas - PB, 06 de Fevereiro de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FA248DFE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, destinada às atividades da Secretaria de Finanças do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 36.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 21 de Janeiro de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:22D47FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0002/2026 CONTRATO Nº 00012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00012/2025 para o dia 15/01/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á a prorrogação do prazo contratual fundamenta-se na natureza contínua dos serviços de assessoria, nos termos do art. 106 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, notadamente no assessoramento contábil, assegurando a eficiência da gestão pública, a segurança jurídica dos atos administrativos e a mitigação de riscos, cuja interrupção acarretaria prejuízos relevantes ao interesse público.

O reajuste anual possui fundamento no art. 136, da Lei nº 14.133/2021, devidamente previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual originário.

Cajazeirinhas - PB, 09 de janeiro de 2026.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:6A5B7A92

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cajazeirinhas - PB, 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, S/N - Centro, Cajazeirinhas-PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 09/02/2026 a 26/02/2026, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FD9E99EC

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, destinada às atividades da Secretaria de Finanças do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 e seguintes, na classificação abaixo: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00018/2026 - 28.01.26 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:45274C46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 0002/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000012/2026

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026, do tipo menor preço, com o objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, de serviços médicos especializados para procedimentos de consultas, atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB**. O recebimento da documentação será a partir do dia 10.02.2026 a 31/12/2026 das 08h00min às 16h00min horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira-PB, 06 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BE8763D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI 14.133/2021 N°0002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Contratação dos serviços do transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 06/02/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 19/02/2026, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 24/02/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 24/02/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 06 de fevereiro de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/pmc

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:99E02586

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00039/2026

Processo Administrativo Nº 260121AD00001.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026.
Contratante: Prefeitura de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Antônio Aécio da Silva-ME, CNPJ nº 14.177.678/0001-59, Rua Princesa Isabel, Nº 193, Bairro: Tabajara, CEP: 58.884-000, Cidade: Catole do Rocha-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços especializada de locação de estruturas para serem usados em via pública durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, durante a realização do Carnaval de 2026 do Município de Coremas, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025061201 oriunda do Pregão Presencial nº 001/2025 do Município de Olho D´água do Borges/RN.
Valor total contratado: R$ **28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
15	Prestação de serviços especializada de locação de estrutura para ser usado em via pública no Carnaval de 2026 do Município de Coremas, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025061201, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2025 do Município de Olho D´água do Borges/RN, com um Carro paredão tipo som automotivo, sondo nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026.	Diária	4	7.100,00	28.400,00
Valor total R$:					**28.400,00**

Dotação e fonte de recursos: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade orçamentaria: 02.111 Fundo Municipal da Cultura. Objeto: 13 392 3049 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Unidade orçamentaria: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo. Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas. juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Objeto: 13 122 3049 2107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Forma de pagamento: A primeira parcela deverá ser paga até o dia 13/02/2026, o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); A segunda parcela deverá ser paga até o dia 30/03/2026, o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); A terceira parcela deverá ser paga até o dia 30/04/2026, o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); A quarta e última parcela deverá ser paga até o dia 30/05/2026, o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.
Vigência do contrato: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antônio Aécio da Silva (pela contratada).
Coremas-PB, 06 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:26BDF71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do espetáculo infantil musical, Tote Barreto e a Turminha do Chaves, visando à realização de apresentação musical ao vivo em espaço público (praça pública), no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, como parte integrante da programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, com o objetivo de promover lazer, cultura e entretenimento ao público infantil e às famílias; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Elba Cristina Sarmento Barreto-ME, CNPJ: 39.575.176/0001-07, Rua: José Moreira do Nascimento, N.º 820, Bairro: Olintos, CEP: 59.955-000, Cidade: Tenente Ananias-RN. E-mail: contabilelbarn@hotmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 10.00,00 (dez mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

DISCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Cachê artístico – Tote Barreto	R$ 5.000,00
Transporte, logística e elenco	R$ 2.000,00
Vídeo Maker, fotográfica	R$ 500,00
Refeições (almoço e janta) equipe hospedagem	R$ 1.000,00
Cachê equipe de apoio (Mascotes)	R$ 1.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A3DC4A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do espetáculo infantil musical, Tote Barreto e a Turminha do Chaves, visando à realização de apresentação musical ao vivo em espaço público (praça pública), no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, como parte integrante da programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, com o objetivo de promover lazer, cultura e entretenimento ao público infantil e às famílias; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Elba Cristina Sarmento Barreto-ME, CNPJ: 39.575.176/0001-07, Rua: José Moreira do Nascimento, N.º 820, Bairro: Olintos, CEP: 59.955-000, Cidade: Tenente Ananias-RN. E-mail: contabilelbarn@hotmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 10.00,00 (dez mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

DISCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Cachê artístico – Tote Barreto	R$ 5.000,00
Transporte, logística e elenco	R$ 2.000,00
Vídeo Maker, fotográfica	R$ 500,00
Refeições (almoço e janta) equipe hospedagem	R$ 1.000,00
Cachê equipe de apoio (Mascotes)	R$ 1.500,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:76E523CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00006/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00006/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor GILSON MANIA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: J F de L Freire Ltda-ME, CNPJ: 53.833.831/0001-00, Rua: Tome V Baxio, N.º S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 63.470-000, Cidade: Erere-CE, E-mail: mobralcantor2020@gmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 30.00,00 (trinta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Cachê do artista	Serviços	15.000,00
2	Comissão do empresário	Serviços	3.000,00
3	Despesas com transporte do artista para o evento	Serviços	1.500,00
4	Despesas com produção (diretor, equipe de apoio, pessoa, fonoaudiólogo)	Serviços	4.500,00
5	Despesas com efeitos visuais (fotos, iluminação especial)	Serviços	3.000,00
6	Despesas com tributos	Serviços	3.000,00
	Total do Lote R$		**30.000,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8797CFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00007/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor GIL BALA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB, E-mail: ferreiraproducoeseeventos@hotmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	1.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	1.500,00
3	PRODUTORA	Serviço	1.500,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	6.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	10.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FCD06474

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor GIL BALA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB, E-mail: ferreiraproducoeseeventos@hotmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	1.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	1.500,00
3	PRODUTORA	Serviço	1.500,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	6.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	10.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EAA42322

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00008/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor LUKA BASS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:40hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Sim Serviços de Organização de Festas, Eventos e Formaturas Ltda-EPP, CNPJ: 26.154.321/0001-34, Avenida: Governador Flavio Ribeiro Coutinho, N.º 213 (SALA 003), Bairro: Parque Verde, CEP: 58.102-835, Cidade: Cabedelo-PB, E-mail: cizinatodiniz@gmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	2.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	3.000,00
3	PRODUTORA	Serviço	3.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	12.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	20.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:42A29982

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor LUKA BASS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:40hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Sim Serviços de Organização de Festas, Eventos e Formaturas Ltda-EPP, CNPJ: 26.154.321/0001-34, Avenida: Governador Flavio Ribeiro Coutinho, N.º 213 (SALA 003), Bairro: Parque Verde, CEP: 58.102-835, Cidade: Cabedelo-PB, E-mail: cizinatodiniz@gmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	2.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	3.000,00
3	PRODUTORA	Serviço	3.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	12.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	20.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E0FF87B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00009/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00009/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor LITTO LINS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:30hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Litto Lins Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 29.105.165/0001-00, Avenida Engenheiro Roberto Freire, N.º 1962 (LOJA 01 COND SEAWAY SHOPPING), Bairro: Capim Macio, CEP: 59.082-095, Cidade: Natal-RN, E-mail: luanlimab@hotmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Cache do artista	Serviço	12.000,00
2	Impostos	Serviço	24.000,00
3	Despesas escritório	Serviço	24.000,00
4	Cache dos músicos	Serviço	14.000,00
5	Transporte	Serviço	8.8000,00
6	Despesas operacionais	Serviço	14.000,00
7	Show pirotécnico	Serviço	8.200,00
8	Cachê equipe técnica	Serviço	15.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E8EAF028

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00010/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00010/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor PEDRINHO PEGAÇÃO, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:40hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Dea Shows Ltda-ME, CNPJ: 47.801.044/0001-84, Rua Ozeas Pereira dos Santos, N.º 15, Bairro: Monte Castelo, CEP: 59.146-280, Cidade: Parnamirim-RN. E-mail: pedroestevamoficial11@gmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Transporte de banda	Serviço	7.000,00
2	Efeitos visuais	Serviço	10.000,00
3	Cachês	Serviço	138.800,00
4	Impostos	Serviço	34.200,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:668C2FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00010/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00010/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor PEDRINHO PEGAÇÃO, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:40hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Dea Shows Ltda-ME, CNPJ: 47.801.044/0001-84, Rua Ozeas Pereira dos Santos, N.º 15, Bairro: Monte Castelo, CEP: 59.146-280, Cidade: Parnamirim-RN. E-mail: pedroestevamoficial11@gmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Transporte de banda	Serviço	7.000,00
2	Efeitos visuais	Serviço	10.000,00
3	Cachês	Serviço	138.800,00
4	Impostos	Serviço	34.200,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D1C702FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos de linha leve média/utilitários, máquinas e tratores pertencentes a frota municipal de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 06 de Fevereiro de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D4B96A7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0021/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADO À EDUCAÇÃO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF 52.352.588/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5CE1A537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SOLARIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial, denominado de "SOLARIS", localizado no antigo imóvel rural denominado "Sítio Caravelas" e "Malhada Grande", em perímetro urbano, deste Município, Estado da Paraíba, com uma área de 39.990,00 m² (3,999 hectares), localizado na zona rural de Itaporanga,, aproximadamente nas coordenadas de Latitude 07°18'44.87" e Longitude 38°9'19.83", devidamente georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, conforme memorial descritivo e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga, sob Matrícula nº 12.559, consoante Certidão de Inteiro Teor expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga-PB, sendo a área a ser parcelada em 12 quadras com 113 lotes, área de equipamentos públicos, área verde e área de preservação ambiental, área remanescente, distribuída da seguinte forma:
I – Área total do terreno: 39.990,00 m² – (o equivalente a 100%)
II – Área líquida dos lotes: 23.501,10 m² – (o equivalente a 58,77%);
III – Área das vias de circulação: 10.309,88 m² – (o equivalente a 25,78%)
IV – Área Verde: 4.011,99 m² – (o equivalente 10,03%);
V – Área de equipamento comunitário: 2.167,03 m² – (o equivalente 5,42%);
Parágrafo único. Os adquirentes de lotes deverão respeitar a faixa perpendicular com 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, na parte da frente de seus lotes, já destinada de acordo com o Projeto do Loteamento aprovado por este Decreto para as construções das respectivas calçadas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 05 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:78B445B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei possui natureza administrativa, não gera vínculo empregatício de natureza celetista, nem direito à estabilidade, sendo regida por regime jurídico administrativo especial.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga, a contratação destinada a suprir situações transitórias, excepcionais e devidamente justificadas, tais como:

I - substituição temporária de servidor efetivo afastado por licença legal, férias, afastamento por motivo de saúde ou exercício de mandato eletivo;
II - atendimento a acúmulo extraordinário e transitório de serviços legislativos ou administrativos;
III - execução de atividades ou projetos específicos, temporários ou de duração previamente definida;
IV - apoio temporário às atividades legislativas e administrativas decorrentes de instalação, ampliação ou reorganização da estrutura física da Câmara Municipal;
V - atendimento a situações excepcionais e imprevisíveis que comprometam o regular funcionamento do Poder Legislativo.

Parágrafo único. É vedada a contratação temporária para o exercício de atribuições típicas e permanentes de cargos efetivos, salvo nas hipóteses de substituição temporária previstas no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º A contratação temporária será realizada mediante ato formal e fundamentado da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

I - a descrição da situação excepcional que justifica a contratação;
II - o prazo determinado do contrato;
III - a função a ser exercida;
IV - a remuneração pactuada;
V - a declaração de inexistência de cargo efetivo provido para atendimento imediato da necessidade.

Parágrafo único. O ato de contratação deverá ser publicado nos meios oficiais, em observância ao princípio da publicidade.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO E DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 5º Os contratos temporários terão prazo determinado de até 06 (seis) meses, admitida uma única prorrogação, por igual período, desde que devidamente justificada a permanência da situação excepcional.

§1º O prazo total do contrato, incluída a prorrogação, não poderá exceder 12 (doze) meses.
§2º A prorrogação dependerá de ato formal e fundamentado da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§3º É vedada a prorrogação automática.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATADO

Art. 6º O contratado temporário fará jus exclusivamente a:

I - remuneração fixada no contrato;
II - descanso semanal remunerado;
III - décimo terceiro salário proporcional.

Parágrafo único. É vedada a concessão de vantagens, gratificações ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei ou no contrato.

Art. 7º O contratado temporário estará sujeito aos deveres funcionais, às normas internas da Câmara Municipal e às responsabilidades administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 8º É vedado ao contratado temporário:

I - ocupar cargo em comissão ou função de confiança;
II - exercer atribuições diversas daquelas previstas no contrato;
III - ter o contrato convertido em vínculo efetivo.

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 9º O contrato temporário extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da Administração, mediante ato motivado;
III - por iniciativa do contratado;
IV - pela cessação da necessidade temporária que lhe deu causa.

Parágrafo único. A extinção do contrato não gera direito a indenização, salvo o pagamento das parcelas proporcionais devidas até a data do desligamento.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 11. A contratação temporária prevista nesta Lei não substitui o provimento de cargos efetivos mediante concurso público, devendo ser utilizada exclusivamente em caráter excepcional e transitório.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:87F2398E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026
Publicado por incorreção

Designar Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro para julgamento das licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como **Agente de Contratação**, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, a senhora **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES**, matrícula nº **136047** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Itaporanga. O Agente de Contratação será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos servidores:
a) **HYAN NÓBREGA BARREIRO LEMOS**, matrícula 5010 - Apoio
b) **EMERSON ESTRELA DINIZ ALVES**, matrícula 118264 – Apoio
Art. 2º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:
a) **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES**, matrícula 136047 - Presidente da Comissão
b) **HYAN NOBREGA BARREIRO LEMOS**, matrícula 5010 - Membro
c) **EMERSON ESTRELA DINIZ ALVES**, matrícula 118264 - Membro
Art. 3º. DESIGNAR como **Pregoeiro**, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES**, matrícula 136047, e como equipe de apoio os servidores:
HYAN NÓBREGA BARREIRO LEMOS, matrícula 5010 – Apoio
EMERSON ESTRELA DINIZ ALVES, matrícula 118264 – Apoio

Registre-se,
Publique-se

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B5BA0415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Lucivania Tavares Pereira, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO de Pessoas Jurídicas de direito privado, especificamente, para prestação de COMPLEMENTAR DA SAÚDE PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do município de LASTRO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:40 horas do dia 02 de Março de 2026, no endereço: Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 526/2023/24; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:8D64491D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERDITIVO DO PREGÃO 0011/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERDITIVO DO PREGÃO 0011/2025.
OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADA A PREFEITURA DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00064/2025 - Thiago Gomes Barbosa Comercio - CNPJ: 31.860.198/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 31.195,93. ASSINATURA: 06.02.26

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:4D9930E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 20401/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria Tributária junto à Secretaria de Tributos e Finanças no acompanhamento da aplicabilidade da correta retenção de encargos e cumprimento das normas tributárias no município de Manaíra-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº. 21.428.247/0001-60.
VALOR: Valor Global ofertado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); e um Valor mensal de: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra - PB 02 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:205ABD46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços na gestão de recursos humanos na gestão de pessoal, controle de frequência e gestão de encargos sociais dos servidores deste poder legislativo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.340.079 ANTONY PEREIRA DA SILVA - R$ 27.500,00.
Mato Grosso - PB, 06 de Fevereiro de 2026

GILSON JOSE DE LIMA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:6C9209C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montadas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e: CT Nº 00007/2025 - Ricardo Guerra Informatica - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 24.000,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D542D06A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Processo nº 11/2025:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **IRENICE DINIZ GONÇALVES DE FRANÇA,** na condição de cônjuge do ex-servidor, o Sr. **SEBASTIÃO LUIZ DE FRANÇA**, sob a matrícula nº 30, que ocupou o cargo de Vigilante, com lotação Divisão de Educação e Cultura deste município, **aposentado na data do óbito, ocorrido em 20 de setembro de 2025**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 23, *caput,* da EC nº 103/2019 c/c Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 524/2020.**
Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 20 de setembro de 2025.

Art. 3° - Publique-se e Registre-se.

Montadas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

VERÔNICA PORTO SANTOS
Diretora Presidente – IPMM

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:2C3B962D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Proc. TC nº 18828/21:

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a **Portaria nº 001/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com proventos integrais da última remuneração* à Servidora, a Sra. **NEUZA RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 169, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. Art. 20, *caput,* I a IV, § 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c art. 176, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 06/2021).**
Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

VERÔNICA PORTO SANTOS
Diretora Presidente – IPMM

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:E4E5A32E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE CONTRATO 20001/2026 REF. AO ADITIVO DE ATA DO PE 90007/2025

No **EXTRATO DE CONTRATO 20001/2026 REF. AO ADITIVO DE ATA DO PE 90007/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 06 de fevereiro de 2026, pag 58, na descrição:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Monteiro - PB, 06 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:087E0D80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 48.000,00.

Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:51DF63AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03101/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e: CT Nº 03101/2026 - 12.01.26 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:60107DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90088/2024/001/002**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA ,CNPJ nº 09.476.941/0001-70; **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, CNPJ 11.050.568/0001-33.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:473B7130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026
A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:2026E2E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Médico e Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.690.444/0001-86 - R$ 1.559.275,30.
Ouro Velho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6EB1117B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Derepente Distri. Alimen. Ltda – ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73 - R$ 387.319,80.
Ouro Velho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5D5D0C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Médico e Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretario Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3563F7BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretario Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:58269863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.463.977/0001-73 - R$ 844.255,50.
Ouro Velho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:ECDE8578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edjane Pereira Cabral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:51B5B83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **SAMUEL DA SILVA MIRANDA,** no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D ,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5F6E4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ KLERYSTON ALVES DE MELO QUEIROZ,** no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D ,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9F357EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **ADLA GABRIELE SILVA SIQUEIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4628C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **CESAR AUGUSTO QUEIROZ FEITOZA ALVES,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, cuja carga horária e

funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4D7DC5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ROSA MARIA DANIELE MARINHO DE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA),** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:064FF09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIA ELISABETH DE MENEZES ROCHA,** no cargo de **PSICOLÓGA,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EDAE7B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MARCEL GIOVANE DE SOUSA MENEZES,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD),** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:95F0744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ERICA PRICILLA FERREIRA MENEZES ALEXANDRE,** no cargo de **ENFERMEIRA,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/ PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F14F7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Erivonaldo Lopes da Silva***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **VANESSA MIKAENE SILVA E LIMA,** no cargo de **ODONTOLOGA CLÍNICO GERAL,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 02.02.2026**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:520A2937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **CESAR AUGUSTO QUEIROZ FEITOZA ALVES,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 05 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:890C6675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 058/2025

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 058/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA na *Aquisição de Caminhão Frigorífico Baú Refrigerado, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 053670/2025 do MDR*, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 058/2025** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua das Lagoas, nº 280, Jardim Veneza, João Pessoa PB, CNPJ sob nº 17.792.470/0001-38, representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo,*** ao **Contrato nº 058/2025**, exclusivamente no que se refere à ***Aquisição de Caminhão Frigorífico Baú Refrigerado, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 053670/2025 do MDR***, nos autos do ***Pregão Eletrônico nº 014/2025,*** pelo ***prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando em 01/01/2026 até 31/12/2026.***
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Parágrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Parágrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho-PB, 02 de janeiro de 2026	
GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
EDJUNIOR DE SOUSA CASSIANO	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:76593D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) ADLA GABRIELE SILVA SIQUEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ADLA GABRIELE SILVA SIQUEIRA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0ABF0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO QUEIROZ FEITOZA ALVES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

CESAR AUGUSTO QUEIROZ FEITOZA ALVES
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:29152B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) ROSA MARIA DANIELE MARINHO DE ARAUJO, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSA MARIA DANIELE MARINHO DE ARAUJO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:33D89466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) JOSÉ KLERYSTON ALVES DE MELO QUEIROZ, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

KLERYSTON ALVES DE MELO QUEIROZ
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8D4D81E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) MARCEL GIOVANE DE SOUSA MENEZES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCEL GIOVANE DE SOUSA MENEZES
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CBD74A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) MARIA ELIZABETH DE MENEZES ROCHA, no cargo de PSICOLOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA ELISABETH DE MENEZES ROCHA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F3BE69D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) SAMUEL DA SILVA MIRANDA, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SAMUEL DA SILVA MIRANDA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7A3CD9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o(a) servidor(a) ERICA PRICILLA FERREIRA MENEZES ALEXANDRE, no cargo de ENFERMEIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ERICA PRICILLA FERREIRA MENEZES ALEXANDRE
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AAD08EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

TERMO DE POSSE EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em processo seletivo, nesta data o(a) servidor(a) VANESSA MIKAENE SILVA E LIMA, no cargo de ODONTOLOGA CLINICO GERAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n° 660, de 28 de abril de 2025.**
O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 30 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA MIKAENE SILVA E LIMA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5E8D618D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Paulista/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BB CAR MULTIMARCAS LTDA - R$ 30.580,00.
Paulista - PB, 06 de fevereiro de 2026

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:BECA47F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA № 22- GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, **José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especialmente as Leis Municipais nº **105/2013** e nº **0299/2022**, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº **23/1997**, e demais normativos aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto às Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**, homologado pelo Decreto Municipal nº **006**, de 25 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr.(a) **EDUARDA MACEDO DANTAS**, para exercer o cargo de **Visitadora do Programa Criança Feliz**, conforme cláusulas do Contrato Administrativo nº **001/2026**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato como título legal.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026;
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:46F1F71F

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA № 23- GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, **José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especialmente as Leis Municipais nº **105/2013** e nº **0299/2022**, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº **23/1997**, e demais normativos aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto às Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**, homologado pelo Decreto Municipal nº **006**, de 25 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) Sr.(a) **THAÍS MACÊDO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, conforme cláusulas do Contrato Administrativo nº **001/2026**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, **exercendo suas atividades no PSF Dina de Azevedo Melo – Zona Rural**, servindo-lhe o presente ato como título legal.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026;
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:FF06F29D

GABINETE
EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 24- GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, **José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especialmente o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 23, de 09 de junho de 1997**, a **Lei nº 047, de 18 de dezembro de 2009**, e suas alterações, bem como demais normativos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **LARISSA CORDEIRO PAULINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) GERAL PEDAGÓGICO**, simbologia **MAG-1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º A nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, conforme previsto na legislação municipal aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:433A47B6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SELETIVO 002/2025
Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 001/2026.
Contratante: Município de Pedra Lavrada PB
Contratado (a): EDUARDA MACEDO DANTAS
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Visitador do Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensalmente.
Vigência: 01 (um) ano.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:CF4FAE24

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SELETIVO 002/2025
Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 002/2026.
Contratante: Município de Pedra Lavrada PB
Contratado (a): THAIS MACEDO OLIVEIRA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de Fisioterapeuta, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Valor: R$ 3.241,01 (três mil, duzentos e quarenta e um reais, e um centavo) mensalmente.
Vigência: 01 (um) ano.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:1914AB9D

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES - R$ 144.540,00; 64.278.931 IVONE PAULO DOS SANTOS - R$ 77.000,00; DADIM TRANSPORTE LTDA - R$ 80.500,00; ERISBERTO DE AZEVEDO 39803031449 - R$ 87.500,00.
Pedra Lavrada - PB, 03 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:5107AE4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° AO CONTRATO DE N° 10084/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALAPIPIDOS E DRENAGEM.
N° DO ADITIVO: 03
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/12/2025
VIGÊNCIA: 24/06/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:38C28F1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.1017 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00021/2026 - 22.01.26 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 13.825.298/0001-10 - R$ 2.390,00; CT Nº 00022/2026 - 22.01.26 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 2.900,00; CT Nº 00023/2026 - 22.01.26 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - CNPJ 21.592.515/0001-06 - R$ 1.160,00; CT Nº 00024/2026 - 22.01.26 - BH LABORATORIOS LTDA - CNPJ 22.283.196/0001-01 - R$ 7.926,00; CT Nº 00029/2026 - 22.01.26 - LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 44.702.299/0001-00 - R$ 4.328,00;

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:3FB11AF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30% 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00040/2026 - 03.02.26 - 54.362.394 IGOR BEZERRA RODRIGUES - R$ 144.540,00; CT Nº 00041/2026 - 03.02.26 - 64.278.931 IVONE PAULO DOS SANTOS - R$ 77.000,00; CT Nº 00042/2026 - 03.02.26 - DADIM TRANSPORTE LTDA - R$ 80.500,00; CT Nº 00043/2026 - 03.02.26 - ERISBERTO DE AZEVEDO 39803031449 - R$ 87.500,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:27FA0FD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° AO CONTRATO DE N° 00095/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° AO CONTRATO DE N° 00095/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO: ADEQUEAÇÃO/ REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CORDEIRO NETO
N° DO ADITIVO: 03
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO 90 (NOVENTA DIAS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2026
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8F96AE93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1280/2025

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS, COMO SE INDICA.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável e aprimorar as políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, fortalecendo a agricultura familiar, o apoio técnico e a gestão das atividades produtivas do município;

CONSIDERANDO que a instalação da Secretaria de Agricultura em local adequado e estratégico é essencial para assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional das ações governamentais ligadas ao setor;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de estrutura física destinada à Secretaria de Agricultura, que viabilizará a melhoria dos serviços prestados aos produtores rurais e à população em geral;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste decreto apresenta localização e características compatíveis com as finalidades públicas pretendidas, atendendo aos requisitos de conveniência e oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste decreto encontra-se em situação de abandono, sem o devido aproveitamento econômico ou social, apresentando sinais de deterioração e descumprimento de sua função social;

CONSIDERANDO que o estado de abandono do referido imóvel tem ocasionado acúmulo de lixo, proliferação de vetores e risco à saúde coletiva, demandando providências urgentes do Poder Público para garantir a salubridade e a segurança da população;

CONSIDERANDO a existência de débitos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em aberto há vários exercícios, circunstância que reforça o desinteresse do proprietário pela conservação e regularização do bem;

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, letra "*i"* e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel "TERRENO" medindo dezoito (18) metros de frente, por trinta (30) metros de fundos, terreno este localizado à Rua Otílio Pinheiro e Getúlio Vargas, nesta cidade, ficando o referido terreno anexo ao Grupo Escolar Professor Lordão. Registrado sob o nº 14.919, fls.88v/89 do Livro 3-AC em data de 08/04/1974. Adquirida por compra feita a Prefeitura Municipal de Picuí, conforme escritura de compra e venda lavrada nas notas do 2º Tabelião Público Nilo Araújo Dantas em data de 04/04/1974; que adquiriu a Prefeitura Municipal de Picuí-PB, por compra feita ao Patrimônio de São Sebastião, conforme escritura registrada sob o nº 14.904, fls.83v/84 do Livro 3-C em data de 28/03/1974, que consta pertencer a TELEMAR NORTE LESTE S.A. – CNPJ: 33.000.118/0001-79, averbado à margem do registro nº 14.919, fls.88v/89 do Livro 3-AC, em data de 27/07/2007.
Parágrafo Único. O imóvel acima identificado fica destinado à construção da Secretária Municipal de Agricultura, a ser edificada pela Prefeitura Municipal de Picuí – PB.

Art.2º. A presente desapropriação incidirá sobre todo o imóvel acima descrito.

Art.3º. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art.4º. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Engenheira Civil Adelanea dos Santos Nascimento, CREA nº 162290235-1, é de **R$ 26.833,06 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)** para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Parágrafo Único. O valor da indenização tratado neste artigo foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, na área utilizada para execução da obra, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, conforme destacado pelo subscritor do Laudo de Avaliação.

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.
Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de desapropriação administrativa amigável, fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a ingressar imediatamente com a competente Ação de desapropriação judicial com vistas ao cumprimento deste Decreto, inclusive, requerendo a medida liminar de imissão de posse para cumprimento do art. 3º deste Decreto.

Art.6º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:
20500.20.122.2009.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí (PB), 13 de novembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 23/12/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44BCB67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.316/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0D77FF2

IPSEP
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MODULO LGPD

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2026, EMENTA: Contratação direta celebrada entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ/PB e, do outro lado a MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por contratação direta, art. 95 da lei 14.133/21, tudo conforme as cláusulas e condições ajustadas neste termo.

1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no (a) Rua: Coronel Manoel Lucas, Nº 37, Bairro: Centro Cidade: Picuí/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.853.469/001-73, neste ato representado(a) pelo(a) gestor(a) Paulo Silva Lira *(Presidente)*, brasileiro, casado, CPF nª: 058.302.494-72 e RG nª 197.541 SSP/MA. doravante denominado CONTRATANTE, e MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.627.421/0001-05, com sede na Av. Expedicionários, n. 481, sala 03, bairro Expedicionários, CEP 58.041.010, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu sócio e administrador Marconi Duarte da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.840.816 SSDS/PB, CPF nº 060.420.034-02, por diante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº. 12.343/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
2.1. Objeto da contratação: serviços de locação de website/portal e Módulo LGPD.
2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. Proposta do Contratado **Nº 1243/2026.**
3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 11 meses contados da data da assinatura do presente contrato.
3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até 60(sessenta meses), mediante termo aditivo, respeitando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, conforme estabelece o art. 57§3º.
3.1.2. Após a implementação do serviço, a Contratante assinará o TERMO DE ENTREGA DO SERVIÇO e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para a Contratada.
4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, DOTAÇÃO E PAGAMENTO
4.1. O valor total da contratação é de **R$ 10.494,00** (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), a serem pagos em **11 (onze) parcelas**, sendo **1 (uma) parcela inicial** e **10 (dez) parcelas subsequentes**, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) cada. O empenho da parcela de entrada será efetivado na data de aprovação e assinatura deste ajuste, e as demais parcelas serão pagas sucessivamente, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal, com intervalo de **30 (trinta) dias** entre cada pagamento.;
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária pelo índice do IPCA-E.
4.1.3. A dotação orçamentária utilizada pelo CONTRATANTE para pagamento da CONTRATADA serão provenientes do ISS/Município.
4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
5.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, em conformidade com o Decreto de lei que alterar o art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
6.1. A execução do serviço será avaliada pela Contratante, por meio de seus prepostos, ao seu critério e tempo, exercendo ampla e irrestrita fiscalização dos processos, métodos e documentos utilizados e implementados pela Contratada.
7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES AFINS
7.1. Não responde a contratante por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a Contratada.
7.1.1. Quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não terão nenhum alcance jurídico ou financeiro contra a Contratante, não implicando em responsabilidade direta, solidária ou subsidiária.
8. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
8.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela

autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E MULTAS
9.1. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 1% (um por cento), do valor do contrato em cada caso, cumulativamente.
9.1.1. A multa aplicada pela Contratante em desfavor da Contratada será descontada no primeiro pagamento subsequente, eventualmente devido a esta, ou cobrada judicialmente.
9.1.2. O presente contrato será automaticamente rescindido em caso de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. A rescisão deste contrato, obedecerá em todos os seus termos o disposto na Lei nº 14.133/2021, no que implique ambas as partes.
10.1.1. Poderá a Contratada rescindir o presente contrato no caso de descumprimento das obrigações do Contratante, em especial no caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos, devidos pelo Gestor Municipal, contado da emissão da Nota Fiscal, mediante notificação prévia, conforme art. 137, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021;
10.1.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Contratante, o Contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme estabelecido no art. 138, § 2º, I a III, da Lei nº 14.133/2021;
10.1.3. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
10.1.4. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente ajuste de vontades, nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES
11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste contrato, de acordo com os termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
13.1. É eleito o Foro da Comarca de Picuí/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente ajuste de vontades.
Firmam e validam o que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 2 (duas) cópias de igual teor e forma, que depois de lido, compreendido e aprovado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ - IPSEP
Contratante

MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2634F176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO de transferência de local de trabalho da EMEF. “Macário Zulmiro da Silva”, localizada no Distrito de Santa Luzia, para a EMEF. “Severino Ramos da Nóbrega”, localizada na zona urbana deste município;

CONSIDERANDO Despacho nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, “não há disponibilidade de vagas para Professora de Língua Portuguesa na respectiva escola” e que, “contudo, se houver possibilidade posteriormente, de modo satisfatório, para tal transferência para a zona urbana, desde que não ocorra prejuízo para a escola na qual a professora é lotada, será realizada”;

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº 2017819, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho nº 01/2026 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A3A92CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS de transferência de local de trabalho da EMEF. “Macário Zulmiro da Silva” para a EMEF. “Ana Maria Gomes”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO Despacho Nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto manifestou-se favorável à transferência, “considerando que no ano de 2026 há disponibilidade de vagas para Professor de Matemática na respectiva escola”,

R E S O L V E:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pelo servidor **FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 2017786, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho Nº 02/2026 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E0D9E0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de janeiro de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de janeiro de 2000**, a cada dia 11 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **11 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0102/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **GENILZA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0000456, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/02/2026 a 05/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7E600805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de fevereiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **04 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0107/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, matrícula nº 2017465, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 04/02/2026 a 18/02/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2D3D4D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de junho de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de junho de 2024**, a cada dia 03 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **03 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0108/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MÁRCIA ÉRIKA NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 2018306, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/03/2026 a 17/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C5F90AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **10 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0101/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 0000770, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:967B29D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **14 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0104/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOANNE CÁSSIA DE ARAÚJO PEREIRA GOMES**, matrícula nº 0000351, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/02/2026 a 24/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7820C016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **15 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0103/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000578, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contadas a partir de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C4A39094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de dezembro de 2016**, a cada dia 19 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **19 de dezembro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0106/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 0066734, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DB6D8D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **27 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0105/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ROBERTO DANTAS MEDEIROS**, matrícula nº 0065156, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B0BE998B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de abril de 2024**, a cada dia 10 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0109/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GABRIELLA RIANNE DIAS LIMA**, matrícula nº 2018248, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:49498068

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 06 de fevereiro de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:155E16B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e sua Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 100612.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11020/2026-CPL – 02.02.26 – F. A. COMÉRCIO LTDA – R$ 288.575,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:289FEBC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 021/2026

À Ilma. Contratada:
DL MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor José Gadelha, nº 35, Centro, Sousa – PB, CEP.: 58800-660; inscrita no CNPJ sob o n.°48.058.173/0001-97.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **335/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **034/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 334/2025 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À UPA E UBS's"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. **024459 E 024460**), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027170	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 05ML. (VITAMINA C)	HYPOFARMA	AMP
027175	AMICACINA 250MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 2ML	TEUTO	AMP
027183	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL.APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML.	FARMACE	AMP
027197	CLORETO DE SODIO 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML.	HIPOLABOR	AMP
027200	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML.	HYPOFARMA	AMP
027233	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA E 10ML.	HIPOLABOR	AMP
027243	CETOPROFENO 100MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA.	UNIÃO QUIMICA	FAM

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a UPA e UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de atendimentos nessas e por essas unidades.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 575/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 06 de Fevereiro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E83149A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0100/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Triagem e Urgência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:20A15E63

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0101/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **UDILANDIA DIOGO DA COSTA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0359A5C7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0102/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FABIO CESAR ASSIS DE SOUSA FORMIGA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão do SAMES (Sistema Nacional de Regulação)**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D204870D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0103/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LEYDIANE ARAÚJO DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor de Informação, Comunicação e Educação da Vigilância em Saúde**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95B77BE4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0104/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ARMANDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, no cargo público em comissão de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CC6AE604

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0105/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SUZANA MAIRLLA DE SOUSA MARTINS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Marcelino Fernandes de Melo - Petrópolis**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:499C7472

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0106/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VIVIANE QUEIROGA LINHARES**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde -Sávio Wanderley de Medeiros - Altiplano**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E47D2F2D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0107/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **DEYVID HEBERT BARBOSA PEREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - João de Sousa Leite - Francisco Paulino**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:20ABE597

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0108/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SARAH REBECA DA COSTA ARRUDA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Maria Emerich Q Sarmento - Jd. Santa Roza**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1519B16

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0110/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **KELMA SONALY CASIMIRO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Lindaci Urtiga da Costa - Janduhy Carneiro**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:91A00037

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0111/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSEFA APARECIDA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde -Fcº das Chagas Werton - Jardim Rogério**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:813C3C6B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0112/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MÉRCIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Leidson A de Queiroga - Fcº Pereira Vieira**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:68EA2DB5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0113/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ELLEN CRYSTINA ALVES DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Epitácio V de Queiroga - Solar das Oiticicas**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:91CBE338

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0114/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ILIDIANE DE SOUSA CAVALCANTE**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Severino de Sousa e Silva - Nova Vida**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E7580241

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0115/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e demais instrumentos normativos atinentes ao caso,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº **1637/2025** e o parecer nº 074/2026 emitido pela PGM - Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto na Lei Municipal nº 717/91;

CONSIDERANDO por fim, o processo eleitoral no SSINSEMP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal-PB, que elegeu o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) como vice-presidente da referida instituição de classe, consoante ata geral da eleição, anexa aos autos acima referidos,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a(o) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro Auditor**, matrícula **,** lotada no(a) Secretaria de Saúde, **LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, na forma da legislação municipal vigente, pelo período que durar o mandato recém investido ou até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do servidor, com a produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E315E723

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e demais instrumentos normativos atinentes ao caso,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº **1641/2025** e o parecer nº 074/2026 emitido pela PGM - Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto na Lei Municipal nº 717/91;

CONSIDERANDO por fim, o processo eleitoral no SSINSEMP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal-PB, que elegeu o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) como presidente da referida instituição de classe, consoante ata geral da eleição, anexa aos autos acima referidos,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a(o) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CONCEIÇÃO DE ALENCAR MARQUES,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, matrícula **,** lotada no(a) Secretaria de Educação, **LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, na forma da legislação municipal vigente, pelo período que durar o mandato recém investido ou até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do servidor, com a produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3CD32457

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 092/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **CYNTHIA RAQUEL DE SOUSA**, do cargo público em comissão de **Diretor de Informação, Comunicação e Educação da Vigilância em Saúde,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3C199853

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 093/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CYNTHIA RAQUEL DE SOUSA**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos da Saúde**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E799B312

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 094/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **TARCISIO FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, no cargo público em comissão de **Coordenador da Casa de Apoio**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E3AE73B4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 095/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **GYDEONE DE ALMEIDA SANTOS**, no cargo público em comissão de **Coordenador da**

Vigilância Ambiental Municipal, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:28E2D81A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 096/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SAIONARA GUEDES DE ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Coordenador da Vigilância Ambiental Municipal**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:134F1196

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 097/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **GIVANILDO DE SOUSA ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Imunização**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:803A6C9B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 098/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **PEDRO PAULO DE SÁ CAVALCANTE**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Informática da Saúde**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:15A186E0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 099/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **KAMILA GOMES MARTINS**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Saúde do Trabalhador**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3560DFA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade

Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **27 de fevereiro de 2026 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 04 de fevereiro de 2026.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:342B5108

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 5.444/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **27 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9C91BF09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE AREIA EEE 3, BAIRRO MACAPÁ II ESGOTAMENTO PRINCESA ISABEL – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 73.706,25.
Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE AREIA EEE 3, BAIRRO MACAPÁ II ESGOTAMENTO PRINCESA ISABEL – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.
DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00007/2026 - 21.01.26 - CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 73.706,25.
Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FA8A5F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA IN00003/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das festividades de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA - CNPJ: 26.361.026/0001-59 - R$ 200.000,00.
Princesa Isabel - PB, 03 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do Artista Japãozin para realização de show artístico dentro das festividades de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA
ISABEL.
DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148
(PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS ?P. JURÍDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações
do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 04/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00021/2026 -

04.02.26 - JP SHOWS LTDA - CNPJ 26.361.026/0001-59 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Princesa Isabel - PB, 03 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:21A0D3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 00011/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 00011/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato de Nº 00011/2025 do pregão de licitação de Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA CNPJ n° 28.390.650/0003-71. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 03/02/2026 para 03/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Arnaldo Lopes Ferreira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D6B8BC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00004/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00004/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 00004/2025 da inexigibilidade de licitação de Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA - R LUIZ CARLOS PRESTES, 500 - VELAME - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 24.719.265/0001-02. Considerando a Justificativa do Secretário de finança, administração e planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 09/01/2026 a 09/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Jose Maviael Elder Fernandes De Sousa (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:769CADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0015/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0015/2023

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0015/2023 da Inexigibilidade de licitação de Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Francisco Ferreira Sociedade Individual De Advocacia**,** CNPJ nº 26.331.117/0001-41. Considerando a Justificativa do Secretario de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 30/01/2026 para 30/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Francisco das Chagas Ferreira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:461B671D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2026 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de kits de livros destinados à Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOODAY EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 327.377,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de kits de livros destinados à Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%) 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos) 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF) 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT) 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 550 (Transferência do Salário Educação); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 06/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TOODAY EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 327.377,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D73A9FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO PREGÃO 005 2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca s empresa: **WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15** homologada e adjudicada no Pregão Eletrônico nº 005/2026, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em até 5 dias úteis.

Quixaba/PB, 06 de fevereiro de 2026

FABRÍCIA ARAÍJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8FBD8FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 006 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames por imagem, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.545,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5330B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis da frota municipal, elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres captura para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Paulo Mendes, 93 – Centro – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de cadastramento e acompanhamento mensal das obras do município de Quixaba - PB na plataforma GEOPB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Diego Lucena Camboim, 260, Novo Horizonte – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ N° 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, Bairro Centro, São Mamede – PB.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), com valor mensal de R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de onze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **ENTERPRISE GPC LTDA - PRESTCONTAS – CNPJ 16.747.441/0001-91, localizado na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização das diversas festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:ABC7D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005 2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores; EMPRESA HOMOLOGADA: **WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: R$ 409.525,45;** Data da Homologação: 06/02/2026. Ordenador: ALLAN D'LLON CANDEIA MACEDO, Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F1F48BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **003/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foram declaradas **VENCEDORAS** os licitantes: **MARIA MADALENA DA SILVA ANDRADE – CPF Nº 043.082.224-35, residente no sítio Quixaba – Área Rural - Quixaba – PB, com valor global de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), dando um valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), vencedor do item 01 e IVANILDO DA NÓBREGA ALVES – CPF Nº 753.194.034-53, residente no sítio São José – Zona Rural – Quixaba – PB, com valor global de R$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais), dando um valor mensal de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), vencedor do item 02;** por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração e por terem atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** os referidos licitantes para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Quixaba/PB, 06 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E5B8D36F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 64.500,00.
Santa Cecília - PB, 03 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D3331E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO,

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:2014C342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D503FDBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2056 – Gestão de Benefícios Eventuais 3390.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita | Ficha nº482. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00036/2026 - 05.02.26 - CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 64.500,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:0F23F451

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.838,50 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:22A9651B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026
A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, do tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Francisca Tomás da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou acessando: https://camarasaojoselt.pb.gov.br/. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 12 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosjtp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

ÉRICA INÁCIO DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Francisca Tomás da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou acessando: https://camarasaojoselt.pb.gov.br/. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia

12 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosjtp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

ÉRICA INÁCIO DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026
A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação e manutenção de softwares, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Francisca Tomás da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou acessando: https://camarasaojoselt.pb.gov.br/. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 12 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosjtp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

ÉRICA INÁCIO DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026
A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Francisca Tomás da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou acessando: https://camarasaojoselt.pb.gov.br/. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 12 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosjtp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

ÉRICA INÁCIO DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026
A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de publicidade institucional e mídia especializada, em caráter educativo, informativo e de orientação social, destinados a divulgação de atos e matérias institucionais da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Francisca Tomás da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou acessando: https://camarasaojoselt.pb.gov.br/. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 12 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosjtp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

ÉRICA INÁCIO DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais e solenes via internet nos canais oficiais da Câmara Municipal de São Domingos. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos, incluindo, Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratações, sediado na Rua Francisca Tomás da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou acessando: https://camarasaojoselt.pb.gov.br/. A referida Agente de Contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 12 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativosjtp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de fevereiro de 2026

ÉRICA INÁCIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:390C85DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ERRATA
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2026
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação, objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais de análise clínica para atender as necessidades dos usuários no Sistema Único de Saúde – SUS do município de São Francisco/PB, conforme termo de referência e especificações; ONDE SE LÊ: "4.3 "O Contratado deverá prestar seus serviços nas dependências do próprio laboratório se tiver localizado no município ou instalar um ponto de coleta no município de São Francisco/PB para que possa facilitar o acesso dos usuários. Esta exigência se dar pelo fato de se tornar inviável o deslocamento diário de vários pacientes a outros centros, pelo custo e pela situação vulnerável dos mesmos. O laudo deverá ser emitido e entregue aos pacientes no local de coleta"; LEIA-SE: "4.3 " O Contratado deverá prestar os serviços nas dependências de seu próprio laboratório, caso esteja localizado no município, ou, alternativamente, instalar um

ponto de coleta no município de São Francisco/PB, no prazo máximo de **30 (trinta) dias CORRIDIDOS**, após assinatura de contrato, a fim de facilitar o acesso dos usuários. Tal exigência justifica-se pela inviabilidade do deslocamento diário de diversos pacientes para outros centros, em razão dos custos envolvidos e da situação de vulnerabilidade em que se encontram. O laudo deverá ser emitido e entregue aos pacientes no próprio local de coleta". As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
São Francisco - PB, 06 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:921DA2E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL NO SETOR PESSOAL, ELABORANDO FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DAS INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL DO BRASIL COMO; DCTF WEB, E-SOCIAL, EFD REINF, DCTF, HABITE-SE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00061/2025 - Julimar Soares da Silva Ltda - CNPJ: 40.785.976/0001-31 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.02.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CCDDA520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2047 – PROGRAMA PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2118 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 12.365.1006.2049 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ– ESCOLA 12.365.1006.2052 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 12.366.1006.2054 – MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 550 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00027/2026 - 03.02.26 - ALT COMERCIO LTDA - CNPJ 59.939.720/0001-60 - R$ 61.720,00; CT Nº 00028/2026 - 03.02.26 - 63.798.753 KARLA JULIANA ANDRADE MUNIZ - CNPJ 63.798.753/0001-04 - R$ 21.520,00; CT Nº 00029/2026 - 03.02.26 - FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO-ME - CNPJ 07.803.245/0001-04 - R$ 345.920,00; CT Nº 00030/2026 - 03.02.26 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ 31.860.198/0001-07 - R$ 514.435,50; CT Nº 00031/2026 - 03.02.26 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - CNPJ 50.430.482/0001-98 - R$ 377.893,00; CT Nº 00032/2026 - 03.02.26 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 19.463.977/0001-73 - R$ 250.509,50.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:83BCF91D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/26

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2026.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Izabel Bezerra Avelino,** de **CPF n.º. 086.898.474 - 48 e RG de n.º. 8173790 – SDS/PE,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:946E3490

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/26

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 022/2026.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Leanna Batista Ventura, CPF de n.º. 095.982.964 - 40 e RG de n.º. 3.668.994 – SSDS/PB,** para o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:8D0E1F1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

O Município de São José da Lagoa Tapada/PB, por intermédio do Pregoeiro e da Autoridade Superior, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **ATC Comércio e Representações – CNPJ nº 50.430.482/0001-98**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados à merenda escolar do Município.
Após análise das razões recursais, o recurso foi conhecido e julgado improcedente, mantendo-se a inabilitação da recorrente, tendo em vista o não envio tempestivo da proposta readequada e da documentação de habilitação, conforme exigências editalícias. **Consta das próprias razões recursais que o fato decorreu de dificuldades operacionais relacionadas à conexão de internet, circunstância que não pode ser imputada à Administração Pública.**
Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta junto ao Portal de Compras Públicas e ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

São José da Lagoa Tapada/PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:FA74B0A9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de diversas praças na Zona Rural do município de São José da Lagoa Tapada–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70 - R$ 1.074.000,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 28 de Janeiro de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:1C6C5031

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de diversas praças na Zona Rural do município de São José da Lagoa Tapada–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.110.15.451.1014.1177 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) 17060000 – Transferência Especial da União 17100000 – Transferência Especial dos Estados.
VIGÊNCIA: até 28/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato nº 00019/2026 - 28.01.26 - CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ 17.490.708/0001-70 - R$ 1.074.000,00 (milhão setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:1D606550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2026 - CONTRATO Nº 00318/2025 - CPL

Republicado por incorreção

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **WE EMPREENDIMENTOS LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 00318/2025, em decorrência da readequação técnica do projeto e da planilha orçamentária, com inclusão de serviços indispensáveis e correção de quantitativos, visando à melhor adequação técnica da obra aos seus objetivos.

Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para R$ 261.622,71 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), correspondente a um acréscimo de R$ 85.622,71, equivalente a 48,65% do valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "a", e inciso II, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O presente aditamento decorre da necessidade de modificação qualitativa do projeto, identificada durante a execução da obra, conforme Justificativa Técnica emitida pelo Setor de Engenharia e Planilha do Aditivo nº 01, que demonstraram a necessidade de inclusão de serviços e readequação de quantitativos indispensáveis à adequada execução do objeto.

A alteração contratual fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e inciso II, e 125 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de modificação necessária à melhor adequação técnica da obra, formalizada por acordo entre as partes, em atendimento ao interesse público e à eficiente execução contratual.

DATA E ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:29302FD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição gradativa de combustíveis (Diesel S–500), destinado a diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz,visando atender demanda da frota municipal, conforme especificações do Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R$ 805.551,36.
São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Fevereiro de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES **-**
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B60906A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00002/2026, para o dia 19 de Fevereiro de 2026 às 14:00 horas, no endereço: Rua Maria Clara Saraiva Leão, nº 40 - Centro - (antiga Creche) - São José do Brejo do Cruz - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 996729633.
São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Fevereiro de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BBBC5EFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Decretos nº 2.330/2012 e nº 2713/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **MARCIO JESSE PEREIRA DE MOURA**, mat. 2111634, como representante do Poder Executivo; **NATALIEIDE GOMES MACENA DA PAIXÃO**, mat. 2126430, como membro representante da SEMOB; **WELLINGTON SILVA DE ALBUQUERQUE**, como representante da Sociedade Sapeense para, sob a presidência do primeiro, compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações- JARI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B5FE792C

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 009/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1276	Sylvia Luciana H. Madruga	Professor P1	Secretaria de Educação	05/01/2026 a 05/03/2026
2081222	Izabel Cristina da Silva Oliveira	Técnica em Enfermagem	Secretaria de Saúde	28/01/2026 a 28/07/2026
2022077	José Patrício da Silva Barbosa	Eletricista	Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura	02/12/2025 a 19/02/2026

Sapé, 06 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D714FE83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO PRESENCIAL 002/2026
OBJETO: Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 034/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: JOSE ANTONIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade-Registro Geral n 013.635.964-70
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) vencedor dos itens 2,4,5,6,7,8 e 9.
Data do Contrato: 06/02/2026**.**
Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027

Nº. CONTRATO: 035/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: DENILSON HENRIQUE DE SOUZA, portador do CPF n 709.098.974-76
Valor: R$ 28.608,00 (Vinte e oito mil seiscentos e oito reais) vencedor dos itens 1,3 e 10.

Data do Contrato: 06/02/2026.
Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027
Serra Grande-PB, 06 de fevereiro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C978BAA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB – EMPORIUM SOLEDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Soledade - PB, 06 de Fevereiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:C30E669C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Janeide da Costa Araújo no cargo em comissão de Diretor do CRAS, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Nomear Janeide da Costa Araújo no cargo em comissão de **Assessor Especial I**, ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/02/2026.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4F99400C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 02/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **GERLÂNDIA BEATRIZ TOBALDO DE OLIVEIRA,** CPF nº 121.725.934-19, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:890385C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 02/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **ELIZÂNGELA PATRICIA DA COSTA,** CPF nº 012.740.024-94, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:167FB244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 02/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **MAURA DA SILVA SANTOS,** CPF nº 179.878.264-21, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0905DE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 02/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **WILLIAM PORTO PEQUENO,** CPF nº 069.003.104-19, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotada na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:07A18D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar LESLIE MARA CORDEIRO GONÇALVES DE GOIS do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, ASS I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Nomear LESLIE MARA CORDEIRO GONÇALVES DE GOIS no cargo em comissão de Diretor do CRAS, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/02/2026.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A2B7519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 31/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOÃO VICTOR COSME MELO, matriculado no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande;
CONSIDERANDO a comprovação de incompatibilidade entre o horário das atividades acadêmicas e o horário de expediente da repartição pública que estava lotado (na Unidade Médica Hospitalar, no horário diurno);
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, datado de 05 de fevereiro de 2026, que opina pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidor **JOÃO VICTOR COSME MELO**, matrícula nº **5321,** ocupante do cargo **Vigilante**, para exercer as suas funções junto a Policlínica Municipal Cristina Siqueira Mendes.
Art. 2º. CONCEDER horário especial de trabalho ao referido servidor, para fins de viabilizar a frequência às aulas do curso de graduação em Ciência da Computação.
Art. 3º. A concessão do horário especial possui caráter temporário, sendo válida exclusivamente para o período letivo correspondente à documentação apresentada (Período 2025.2) e cessará imediatamente caso o servidor interrompa os estudos.
Art. 4º. Fica estabelecida à obrigatoriedade de compensação de horário no órgão de exercício, devendo ser respeitada a duração semanal do trabalho prevista para o cargo, sem prejuízo do serviço público municipal.
Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor interessado acerca do teor desta Portaria, mediante assinatura de termo de ciência.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:ED4C45EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HEITOR BARBOZA SILVA 09424259441 - R$ 17.930,00.

Taperoá - PB, 05 de Fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:50699490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ELETRÔNICA PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB, DURANTE OS DIA 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R$ 60.000,00.
Taperoá - PB, 05 de Fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2B59FD9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 808.04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 50901/2026 - 05.02.26 - HEITOR BARBOZA SILVA 09424259441 - R$ 17.930,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:B3B9DE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ELETRÔNICA PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB, DURANTE OS DIA 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1700 UNIDADE/SECRETARIA: 13 PROGRAMA DE DESPESA: 392.1013.2260 – INCENTIVO E PROMOÇAO DE EVENTOS E ATIV. ART. E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTES: 500.. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 51001/2026 - 05.02.26 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D3413B48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB DEMANDA, DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, CONTROLE DE ACESSO E APOIO À MANUTENÇÃO DA ORDEM, DURANTE EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R$ 63.600,00.

Uiraúna - PB, 29 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB DEMANDA, DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, CONTROLE DE ACESSO E APOIO À MANUTENÇÃO DA ORDEM, DURANTE EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO APLICAÇÕES DIRETAS 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FDIÁRIAO MUN. DE CULTURA 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00022/2026 - 30.01.26 - CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R$ 63.600,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BA49FB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a criação, produção, execução e instalação de cenografia para eventos culturais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo elementos cenográficos para palco e portal cenográfico, confeccionados em materiais adequados, com revestimentos, impressões e acabamentos conforme projetos previamente aprovados, garantindo qualidade estética, segurança e funcionalidade. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro -

Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 06 de Fevereiro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:283821AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE RELACIONADOS AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA JUNTO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00009/2025 - Esus Feedback Consultoria e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.01.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:56F4352E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 – PAD

INTERESSADO: Francisco Robson Alencar de Lira – CPF nº 041.855.214-21 – Matrícula nº 0004594

ASSUNTO: Apuração de Abandono de Cargo
A Prefeita Municipal de Uiraúna/PB, MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 120, 122, 123, inciso I, 124, 145, 147 e 148 da Lei Municipal nº 313/94 - Regime Jurídico Único do Município de Uiraúna-PB, bem como no Relatório Final da Comissão Processante e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, TORNA PÚBLICA A DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, nos seguintes termos:

DESTE MODO, DECIDO:
1.RECONHECER a responsabilidade administrativa do servidor FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, pela prática de abandono de cargo;
2.APLICAR a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art. 120 da Lei Municipal nº 313/94;
3.DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias para o cumprimento da decisão, inclusive as anotações funcionais cabíveis;
4.DETERMINAR a intimação formal do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.
Uiraúna-PB, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna – PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2FC08ADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 21 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D24964D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, **ESTADO DA PARAÍBA,** no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, alínea "e", inciso III da Lei Orgânica, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º da Lei Complementar Nº 10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irlandia Maria Alves
Suplente: Geruza Marta Moreira de Assis

II. Representantes dos Professores da Educação Infantil:
Titular: Maria Lúcia de Oliveira Abrantes
Suplente: Maria Auxiliadora Dário de Oliveira

III. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Maria das Graças de Oliveira
Suplente: Maria Leidimar Antunes de Oliveira

IV. Representantes do Sindicato dos Professores:
Titular: Maria do Socorro Moreira da Costa
Suplente: Francineide Soares da Silva Oliveira

V. Representantes dos pais de alunos das escolas municipais:
Titular: Maria Manaíra Alves de Assis
Suplente: Ana Carla Alves Camilo

VI. Representantes dos estudantes das escolas municipais:
Titular: Gleyde Simone Moreira da Costa
Suplente: Lidiana Juvenal da Silva Sena

VII. Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Fábio Duarte de Andrade

Suplente: Josefa Lidiana Juvenal da Silva

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Simone Alves Pereira Vieira
Suplente: Andressa Soares Braga

Art. 2º. Os membros aqui nomeados exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, sem direito a remuneração, conforme dispõe o artigo 6º com o parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Nº 10/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 059, de 02 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:F05D2C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:
Nomear, **JOSEFA HONORINA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal João Alves de Oliveira, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:0E4391F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCA ELISETE ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Noel Alves de Oliveira, Símbolo DAI-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B78ED37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o que dispõe o art. 30, V, da Lei Complementar n°. 026/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 02.02.2025, a vacância do cargo público de ENFERMEIRA, ocupado pela servidora EDNEUSA DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 437, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei Complementar n°. 026/2010.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:50D8DB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MAÍRA RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Serviços de Comunicação, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Comunicação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:9DD494C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, como também as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350/2006, na Portaria Federal nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde; na Lei Federal nº 13.708/2018 e na Lei Federal nº 13.595/ 2018, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o quadro da saúde do município, conforme Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PRISCILA MARIA PIRES**, para, a partir de 09 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B957AC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, como também as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350/2006, na Portaria Federal nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde; na Lei Federal nº 13.708/2018 e na Lei Federal nº 13.595/ 2018, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o quadro da saúde do município, conforme Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RICARDO FRANCISCO SARMENTO DOS SANTOS**, para, a partir de 09 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:46AF395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, como também as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350/2006, na Portaria Federal nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde; na Lei Federal nº 13.708/2018 e na Lei Federal nº 13.595/ 2018, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o quadro da saúde do município, conforme Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSIELE PINTO SILVA**, para, a partir de 09 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:FCA26DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, como também as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350/2006, na Portaria Federal nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde; na Lei Federal nº 13.708/2018 e na Lei Federal nº 13.595/ 2018, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o quadro da saúde do município, conforme Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALEXSANDRO ALVES DE ABRANTES**, para, a partir de 09 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:6BE2EB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, como também as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350/2006, na Portaria Federal nº 2.436/2017, do Ministério da Saúde; na Lei Federal nº 13.708/2018 e na Lei Federal nº 13.595/ 2018, e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o quadro da saúde do município, conforme Edital nº 001/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **SANDRO AURÉLIO POSSIDÔNIO DUARTE**, para, a partir de 09 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.
Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:54DE1A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **WILLAME MENDES DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para, a partir de 09 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C62C79EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM EXECUTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 06 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:548CA176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUIVIDADE, FRENTE A AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTO MATEMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00160/2025 - Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Móveis Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 69.600,00. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0D12B932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00128/2025 - Allfamed Conercio Atacadista de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 49.576,40. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:864E8909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2025 - Kelvin Correia Carneiro Cabral - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F8EF7FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM EXECUTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.123.0052.20053390.39 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 06/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00022/2026 - 06.02.26 - ADRIANO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:52324795

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 535, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 483.872,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101		**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 1002 2002		Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000015 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	411,00
		Total da Ação	411,00
		Total da Unidade Orçamentária	411,00
02.202		**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2006		Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000042 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
23 695 1005 2008		Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000057 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0000058 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total da Ação	27.000,00
13 392 1005 2022		Desenvolvimento de atividades culturais	
0000277 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
02.301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009		Desenvolver as Atividades de Administração	
0000071 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.303		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001		Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.652,00
		Total da Ação	24.652,00
28 846 0001 0004		Parcelamento com a RFB/INSS	
0000098 4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.000,00
		RESGATADO	
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	74.652,00
02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.782,00
		Total da Ação	20.782,00
12 361 1004 2014		Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000177 3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	2.888,00
0000178 3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000179 3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000183 3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total da Ação	67.888,00
12 361 1004 2017		Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	
0000213 3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
12 364 1004 2025		Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários	
0000291 3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	153.670,00
02.701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 606 1009 1018		Implantação de espaços para comercialiação da produção agropecuária.	
0000322 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.543,00
		Total da Ação	106.543,00
20 122 1009 2028		Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000330 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.573,00
		Total da Ação	20.573,00
		Total da Unidade Orçamentária	127.116,00
02.801		**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032		Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
06.001		**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000448 3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000450 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08 243 1011 2038		Desenvolvimento das Ações do FMCA	
0000414 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,00
		Total da Ação	23,00
		Total da Unidade Orçamentária	23,00

		Total de Suplementações	**483.872,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 483.872,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

02.202		**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
13 392 1005 1009		Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais	e festivos.
0000137 4490.51 99	17490000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
23 695 1005 2005		Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI	
0000037 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
23 695 1005 2006		Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000041 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
13 392 1005 2020		Apoio a produção artistica e artesanal	
0000250 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
0000251 3390.31 99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
		Total da Ação	100.000,00
13 392 1005 2021		Manutenção dos espaços culturais	
0000261 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000262 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total da Ação	20.000,00
13 392 1005 2022		Desenvolvimento de atividades culturais	
0000268 3390.31 99	17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
0000269 3390.31 99	17160000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0000275 3390.39 99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000276 3390.39 99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	420.000,00
02.301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 1003		Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública	
0000062 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.872,00
		Total da Ação	13.872,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.872,00
02.501		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1012		Aquisição de Equipamentos de Informática	
0000147 4490.52 99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
		Total de Anulações	**483.872,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**483.872,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:08618EA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 536, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, nouso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.100.771,00 (UmMilhão, Cem Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações noOrçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000051 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.734,00
	Total da Ação	19.734,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.734,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000065 3190.03 99 15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.518,00
0000067 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.297,00
	Total da Ação	36.815,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.815,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000174 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.419,00
0000182 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	887,00
	Total da Ação	32.306,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000228 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.293,00
0000232 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.704,00
0000239 3390.36 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.609,00
	Total da Ação	272.606,00

12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000293 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	22.647,00
	Total da Ação	22.647,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000298 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.775,00
0000302 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.708,00
	Total da Ação	58.483,00
	Total da Unidade Orçamentária	386.042,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 122 1009 2028	Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000324 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.606,00
	Total da Ação	27.606,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.606,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000369 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.639,00
	Total da Ação	68.639,00
15 451 1003 2035	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
0000388 3390.39 99 17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.413,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	5.413,00
	Total da Unidade Orçamentária	74.052,00
02.901	**SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**	
23 691 1013 2004	Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação	
0000027 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.100,00
	Total da Ação	19.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.100,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 1030	Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde	
0000430 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.710,00
	Total da Ação	184.710,00
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000441 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.550,00
	Total da Ação	49.550,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000459 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.227,00
0000463 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.485,00
0000464 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.254,00
0000465 3190.11 99 16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.660,00
0000466 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.049,00
0000474 3390.92 99 16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.306,00
	Total da Ação	250.981,00
10 305 1008 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000500 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.211,00
	Total da Ação	4.211,00
	Total da Unidade Orçamentária	489.452,00
07.01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 122 1011 2036	Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000393 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.817,00
	Total da Ação	20.817,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.817,00
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF)	
0000543 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.809,00
	Total da Ação	25.809,00
08 244 1011 2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
0000596 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.344,00
	Total da Ação	1.344,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.153,00
	Total de Suplementações	**1.100.771,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.100.771,00 (Um Milhão, Cem Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais), como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
13 392 1005 1009	Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais	e festivos.
0000136 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
	Total da Ação	19.000,00
23 695 1005 2005	Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI	
0000037 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
23 695 1005 2006	Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000038 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000039 3390.31 99 15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0000040 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	Total da Ação	60.000,00
13 392 1005 2022	Desenvolvimento de atividades culturais	
0000266 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0000270 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000273 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total da Ação	120.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	219.000,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 1003	Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública	
0000061 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0000062 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Total da Ação	50.000,00
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	

0000074 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
02.302	**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04 122 1002 2011	Desenvolvimento das Atividades de Planejamento	
0000082 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000085 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0000087 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0002	Pgamento das Contribuições Previdenciárias	
0000092 3190.13 99 17490000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000111 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000113 3390.39 99 15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000117 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	Total da Ação	180.000,00
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000120 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
0000121 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0000123 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
0000125 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.771,00
	Total da Ação	461.771,00
	Total da Unidade Orçamentária	641.771,00
	Total de Anulações	**1.100.771,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**1.100.771,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8326285A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 389.084,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
23 695 1005 2006 Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000042 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	15.000,00
23 695 1005 2008 Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000057 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 843 0001 0001 Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.995,00
CONTRIBUTIVAS	
Total da Ação	2.995,00
Total da Unidade Orçamentária	2.995,00
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	33.135,00
PESSOA FÍSICA	
Total da Ação	33.135,00
12 361 1004 2014 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000182 3390.36 99 15411030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0000185 3390.39 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000189 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.200,00
Total da Ação	161.200,00
12 365 1004 2019 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000228 3190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.289,00
PESSOAL CIVIL	
0000239 3390.36 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00
PESSOA FÍSICA	
0000242 3390.39 99 15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.884,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	54.173,00
12 361 1004 2027 Manutenção das Atividades do EJA	
0000306 3390.36 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320,00

Total da Ação	320,00
Total da Unidade Orçamentária	248.828,00
02.601 SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL	
04 122 1002 2003 Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000024 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO	
AMBIENTE	
20 122 1009 2028 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000329 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00
PESSOA FÍSICA	
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 122 1003 2032 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.100,00
Total da Ação	31.100,00
Total da Unidade Orçamentária	31.100,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1008 2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	3.408,00
0000447 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.878,00
PESSOA FÍSICA	
0000448 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	44.286,00
10 301 1008 2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000465 3190.11 99 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	9.875,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	9.875,00
Prefeitura Municipal de Cabaceiras	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
Total da Unidade Orçamentária	54.161,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 1011 2057 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000613 3390.36 99 17490000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Suplementações	**389.084,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 389.084,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.202 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
23 695 1005 2008 Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000053 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	28.084,00
Total da Ação	28.084,00
13 392 1005 2022 Desenvolvimento de atividades culturais	
0000271 3390.36 99 17150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
0000272 3390.36 99 17160000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
0000273 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.000,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária	98.084,00
02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1002 1003 Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública	
0000062 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.302 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04 122 1002 2011 Desenvolvimento das Atividades de Planejamento	
0000084 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0000086 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000088 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
PERMANENTE	
Total da Ação	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000117 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
Total da Ação	140.000,00
12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000123 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	117.000,00
PERMANENTE	
Total da Ação	117.000,00
Total da Unidade Orçamentária	257.000,00
Total de Anulações	**389.084,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**389.084,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:78A45BBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 540, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 614.260,00 (Seiscentos e Quatorze Mil e Duzentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 1002 2002	Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000017 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.374,00
	Total da Ação	3.374,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.374,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000071 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.484,00
	Total da Ação	22.484,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.484,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10.000,00
	CONTRIBUTIVAS	
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000161 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.335,00
	Total da Ação	12.335,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000174 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.007,00
0000177 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000179 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	77.540,00
0000182 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000183 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.397,00
0000185 3390.39 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0000189 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
	Total da Ação	297.944,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000232 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.378,00
	Total da Ação	32.378,00
12 361 1004 2024	Desenvolver as Ativid.da Merenda Escolar - Agricultura Familiar	
0000289 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.834,00
	Total da Ação	12.834,00
12 364 1004 2025	Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários	
0000291 3390.18 99 15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000302 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.709,00
	Total da Ação	4.709,00
	Total da Unidade Orçamentária	370.200,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.658,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	40.658,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.658,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.698,00
0000448 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.874,00
	Total da Ação	113.572,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000459 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.126,00
0000463 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.318,00
0000464 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.230,00
	Total da Ação	29.674,00
10 305 1008 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000500 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.364,00
	Total da Ação	1.364,00
	Total da Unidade Orçamentária	144.610,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARA A
0000611 3390.30 99 17490000	MATERIAL DE CONSUMO	7.934,00
0000613 3390.36 99 17490000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Total da Ação	22.934,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.934,00

	Total de Suplementações	**614.260,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 614.260,00 (Seiscentos e Quatorze Mil e Duzentos e Sessenta Reais), como segue:

02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 1004	Aquisição desapropriação de imóveis	
0000063 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000074 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000122 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
0000125 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total da Ação	117.000,00
12 365 1004 1008	Construção reforma de unidades de educação infantil	
0000131 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0000132 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0000134 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Total da Ação	80.000,00
12 361 1004 1010	Aquisição desapropriação de imóveis	
0000139 4590.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1004 1012	Aquisição de Equipamentos de Informática	
0000144 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0000145 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0000146 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total da Ação	60.000,00
12 361 1004 1013	Construção de Ginásio Poliesportivo	
0000148 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
0000149 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0000150 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0000151 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	170.000,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000187 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
12 361 1004 2016	Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE	
0000198 3390.39 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.260,00
	Total da Ação	47.260,00
	Total da Unidade Orçamentária	514.260,00
	Total de Anulações	**614.260,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**614.260,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E2894CC8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: D. S. ANDRADE						
CNPJ: 10.780.363/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	Leite De Coco, Bem. 200 Ml		UNID	500	2,93	1.465,00
32	Leite De Soja 300g		UND	1000	27,00	27.000,00
50	Sardinha em conserva Óleo e molho de tomate 125g		UND	2000	3,80	7.600,00

TOTAL	36.065,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Açúcar triturado, 1Kg		UND	10000	2,99	29.900,00
5	Arroz Parbolizado Tipo 1 1KG		UND	10000	2,99	29.900,00
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g		UND	10000	2,20	22.000,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker 400g		UND	10000	3,18	31.800,00
13	Caldo de carne caixa com 24 unidades 19g		UND	1500	17,98	26.970,00
14	Caldo de galinha caixa com 24 unidades de 19g		UND,	1500	17,98	26.970,00
16	Colorífico sem sal 500g		UND	500	4,98	2.490,00
17	Creme de leite 200g		UND	1000	2,07	2.070,00
18	Extrato de Tomate, 190g		UND	1000	1,28	1.280,00
20	Farinha de mandioca 1kg		KG	1000	3,89	3.890,00
21	Flocos de milho, tipo flocão, embalagem de 500g		KG	15000	1,18	17.700,00
22	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1kg		KG	1000	3,98	3.980,00
23	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg		KG	1000	3,88	3.880,00
25	Feijão Macassar 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000	4,58	36.640,00
26	Feijão Preto tipo 1 1KG		KG	1000	6,00	6.000,00
27	Flocos de Milho pré cozido 500g		UND	10000	1,19	11.900,00
29	Iogurte 1litro		UND	2500	4,00	10.000,00
30	Leite Condensado, Emb. 395 G		UNID	500	4,20	2.100,00
33	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 200G		UND	10000	5,60	56.000,00
35	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G		UNID	8000	5,59	44.720,00
37	Macarrão Tipo Espaguete 500 G		UND	8000	2,80	22.400,00
38	Maionese, Emb. 250 G		UND	500	2,59	1.295,00
39	Margarina 500 G		KG	5000	4,99	24.950,00
40	Milho Para Pipoca 500g		UND	500	2,39	1.195,00
44	Mugunzá Pacote 500g		UND	5000	1,59	7.950,00
45	Óleo De Soja Comestivel, Emb. Plást. 900 ml		UND	8000	7,99	63.920,00
46	Protéina Texturizada De Soja C/ 20 UNIDADES		UND	15000	4,39	65.850,00
49	SAL IODADO 1ª QUALIDADE, embalagem com 1kg		KG	4000	0,98	3.920,00
51	Suco de Cajú industrializado 500ml		UND	500	3,00	1.500,00
52	Suco de Uva industrializado 500ml		UND	500	3,00	1.500,00
54	Tempero misto, Emb. 100 G		UND	2000	0,85	1.700,00
55	Vinagre De Álcool, Emb. 750 ml		UND	1500	2,59	3.885,00
56	Xerém De Milho 500mg		UND	500	1,98	990,00
57	Molho de tomate, 340g		UND	250	1,39	347,50
TOTAL						571.592,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00192026 - 29/01/2026						
VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ						
CNPJ: 08.719.610/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Achocolatado em pó 400g		UND	800	4,49	3.592,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml		UND	250	3,69	922,50
4	Amido de Milho 500g		UND	500	5,55	2.775,00
6	Arroz Branco Tipo 1 1KG		UND	10000	3,08	30.800,00
7	Aveia em flocos 170g		UND	500	3,19	1.595,00
8	Azeite de olivia 500 ml		UND	250	27,44	6.860,00
9	Biscoito Doce, Tipo MAISENA 400g		UND	10000	3,09	30.900,00
12	Café torrado e moído 250g		UND	10000	12,09	120.900,00
15	Carne de Charque 1kg		Kg	5000	28,49	142.450,00
19	Farinha de Arroz 400g		UND	2000	11,29	22.580,00
24	Feijão Carioquinha 1ª Qualidade, embalagem de 1kg		KG	8000	5,29	42.320,00
28	Fuba de milho 500g		UND	500	2,25	1.125,00
34	Leite Instanâneo lata com 380g		UNID	5000	7,75	38.750,00
36	Leite Zero Lactose lata com 400g		UNID	2000	21,45	42.900,00
41	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G		UND	500	2,55	1.275,00
42	Milho Verde, embalagem 200g		UND	500	2,55	1.275,00
43	Mistura de Mingau 230g		UND	2000	4,97	9.940,00
47	Queijo Ralado 50g		UND	500	3,06	1.530,00
48	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G		UNID	5000	3,85	19.250,00
53	Tempero Completo Liquido, Emb. De 500ml		UND	2000	2,98	5.960,00
TOTAL						527.699,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D. S. ANDRADE.
10.780.363/0001-40
Item(s): 31 - 32 - 50.
Valor: R$ 36.065,00
- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.
03.352.303/0001-61
Item(s): 2 - 5 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 49 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57.
Valor: R$ 571.592,50
- JOSE RONALDO GOMES DINIZ.
08.719.610/0001-51
Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 15 - 19 - 24 - 28 - 34 - 36 - 41 - 42 - 43 - 47 - 48 - 53.
Valor: R$ 527.699,50

Total: R$ 1.135.357,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7B0DA5BB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Bandeja de ovos tipo grande com 30 unidades		Bdj	8000	21,00	168.000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole 1KG		kg	3000	41,00	123.000,00
5	Carne moída fresca tipo acém 1KG		kg	10000	21,00	210.000,00
6	Carne para bife tipo coxão duro amaciado 1KG		kg	2000	30,00	60.000,00
7	Costela Bovina 1KG		kg	1500	21,00	31.500,00
11	Frango 1KG		kg	3000	13,48	40.440,00
13	Linguiça de Frango 1KG		kg	500	15,99	7.995,00
15	Peito de Frango Congelado 1KG		kg	10000	16,98	169.800,00
17	Presunto Fatiado 1KG		kg	250	20,99	5.247,50
18	Queijo Mussarela Fatiado 1KG		kg	250	42,98	10.745,00
19	Salcicha Mista 1KG		kg	800	11,98	9.584,00
21	Linguiça Mista 1KG		kg	500	23,98	11.990,00
TOTAL						848.301,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

03.352.303/0001-61
Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21.
Valor: R$ 848.301,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F9B5376A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0020/2026

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE CARNES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: JOSE RONALDO GOMES DINIZ						
CNPJ: 08.719.610/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Carne Bovina tipo Paleta 1KG		kg	800	27,99	22.392,00
4	Carne Bovina Tipo Sol (coxão mole) 1KG		kg	2000	36,99	73.980,00
8	Fígado Bovino fresco sem pele 1KG		kg	500	16,99	8.495,00
9	File de peixe (Merluza) 1KG		kg	500	21,54	10.770,00
10	File de peixe (tilápia) 1KG		kg	500	28,49	14.245,00
12	Linguiça Calabresa 1KG		kg	500	27,95	13.975,00
14	Mortadela Mista 1KG		kg	500	12,00	6.000,00
16	Polpa de Frutas – diversos sabores 1KG		kg	3000	14,99	44.970,00
20	Filé de Peito de Frango Congelado 1KG		kg	5000	22,99	114.950,00
TOTAL						309.777,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE RONALDO GOMES DINIZ.
08.719.610/0001-51
Item(s): 3 - 4 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 16 - 20.
Valor: R$ 309.777,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E3A79B12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 013/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **fevereiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9699	ANDRÉ DE SOUZA SENA	SERVIÇOS URBANOS	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
0799	ANDERSON VIEIRA	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
9650	BONIERY DA SILVA BRITO	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
7146	CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	19/02/2026 a 20/03/2026	2023/2024
9677	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2023/2024
303510	GILVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2025/2026
9858	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
9953	IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO- SMTRAN	22/01/2026 a 20/02/2026	2024/2025
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
80446	LEONALDO FRANCISCO DE MELO	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO- SMTRAN	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7237	MARIA ANGELA DE SENA	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2024/2025
305593	MARIA SOARES DA COSTA	SAÚDE	23/02/2026 a 24/03/2026	2025/2026
9619	MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	09/02/2026 a 10/03/2026	2023/2024
7199	MANOEL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7197	NAYLLA CADDIJA DE SOUSA FERNANDES	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2023/2024
9603	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
0618	SIENE CATHERINE CABRAL GUIMARÃES	EDUCAÇÃO	02/02/2026 a 03/03/2026	2023/2024
7153	SHIRLEY FERREIRA ARAUJO BATISTA GOMES	SAÚDE	01/02/2026 a 02/03/2026	2024/2025
9668	JOSE INACIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	12/01/2026 a 10/02/2026	2023/2024

Alhandra, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:007F7127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00016/2025

Processo Administrativo Nº 250312PE00006.
Pregão Eletrônico Nº 0006/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jose Ranile Lino Canuto-ME (Raniere Pneus), CNPJ nº 21.615.120/0001-73, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas-PB, referente aos itens: 1 a 3, 5, 7, 10, 12 a 15, 17, 18, 20 a 33, 35, 37 a 42, 45 a 50.
Considerando que, a necessidade de continuação da prestação de serviço e a sua vigência, ainda por se tratar de fornecimento e serviços de natureza continuada, justifica-se o seu acréscimo;
Considerando que, para suprir as demandas das Secretarias, haja vista que as quantidades iniciais licitada não foram suficientes para atender a demanda do município, sendo assim é necessário que seja acrescido o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, nos limites estabelecidos por a lei. 14.133/2021, fundamentado na cláusula décima do contrato acima citado.
Desta forma, fica aditada a vigência até 31/12/2026, fundamentado na cláusula sétima do referido contrato, e aditado o valor total de R$ 102.198,42 (cento e dois mil, cento e noventa e oito reais, quarenta e dois centavos). Vide quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	PNEU 225 x 75 x R 16	Dynamo	Und	5	830,00	4.150,00
2	Pneu 90 x 90 x R 18	Freedom	Und	3	165,00	495,00
3	PNEU 80 x 100 x R18	Freedom	Und	2	169,00	338,00
5	PNEU 225 x 65 x R 16	Onyx	Und	3	735,00	2.205,00
7	PNEU 215 x 75 x R 15	Huntsman	Und	5	666,48	3.332,40
10	PNEU 175 x 70 x R 13	Onyx	Und	6	309,00	1.854,00
12	PNEU 1000 X R 20 Radial	Sextante	Und	5	2.140,50	10.702,50
13	PNEU 175 x 70 x R 14	Onyx	Und	9	320,00	2.880,00
14	PNEU 175 x 65 x R 14	Onyx	Und	7	316,39	2.214,73
15	PNEU 180 x 70 x R 14	Onyx	Und	10	343,45	3.434,50
17	PNEU 265 x 70 x R 16	Onyx	Und	7	782,20	5.475,40
18	PNEU 205 x 60 x R 16	Onyx	Und	7	465,00	3.255,00
20	PNEU 195 x 65 x R 15	Onyx	Und	7	350,00	2.450,00
21	PNEU 275 x 80 x R 22.5	Trazano	Und	3	2.128,00	6.384,00
22	PNEU 185 x 60 x R 15	Onyx	Und	3	320,00	960,00
23	PNEU 1400 x R 24 - 16 Lonas máquinas pesadas	Super Lander	Und	3	2.949,50	8.848,50
24	PNEU 17 x 5 x R 25 - 16 Lonas máquinas pesadas	Brasplus	Und	1	3.552,05	3.552,05
25	PNEU 19 x 5 x R 24	Brasplus	Und	1	336,55	336,55
26	PNEU 12 x 16 x R5 - 16 Lonas máquinas pesadas	Magnum	Und	1	1.500,00	1.500,00
27	PNEU 18 x 4 x R 30	Magnum	Und	1	4.819,00	4.819,00
28	PNEU 205 x 65 x R 16	Onyx	Und	3	522,45	1.567,35
29	PNEU 295 x 80 x R 22.5	Trazano	Und	2	1.924,43	3.848,86
30	PNEU 700X16 Borrachudo	Pirelli	Und	3	879,71	2.639,13
31	PNEU 750X16 Borrachudo	Westlak	Und	5	871,94	4.359,70
32	PNEU 195/75 R16	Onyx	Und	5	624,07	3.120,35
33	PNEU 235/75 R 17.5 Radial - Borrachudo	Westlak	Und	3	872,00	2.616,00
35	Câmara de AR de PNEU ARO 16	Magnum	Und	12	89,00	1.068,00
37	Câmara de AR de PNEU ARO 17.5	Qbom	Und	17	365,95	6.221,15
38	Câmara de AR de PNEU ARO 15	Magnum	Und	3	72,35	217,05
39	Câmara de AR de PNEU ARO 22.5	Qbom	Und	5	170,82	854,10
40	Câmara de AR de PNEU ARO 20	Qbom	Und	5	138,32	691,60
41	Câmara de AR de PNEU ARO 14	Magnum	Und	5	63,45	317,25
42	Câmara de AR de PNEU ARO 24	Magnum	Und	3	375,14	1.125,42
45	Câmara de AR de PNEU ARO 30	Tortuga	Und	3	541,43	1.624,29
46	Protetor de Câmara de AR (Pneu 17,5X25)	Bc Valadare	Und	3	212,97	638,91
47	Protetor de Câmara de AR (Pneu 1400X24)	Bc Valadare	Und	4	102,62	410,48
48	Protetor de Câmara de AR ARO 16	Bc Valadare	Und	15	54,25	813,75
49	Protetor de Câmara de AR (Pneu 1000X20)	Bc Valadare	Und	4	78,03	312,12
50	Protetor de Câmara de AR (Pneu 19,5X24)	Bc Valadare	Und	4	141,57	566,28
				Total:		**102.198,42**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Ranile Lino Canuto (pela contratada).
Coremas - PB, 06 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DF4161CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00006/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00006/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor GILSON MANIA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: J F de L Freire Ltda-ME, CNPJ: 53.833.831/0001-00, Rua: Tome V Baxio, N.º S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 63.470-000, Cidade: Erere-CE, E-mail: mobralcantor2020@gmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 30.00,00 (trinta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Cachê do artista	Serviços	15.000,00
2	Comissão do empresário	Serviços	3.000,00
3	Despesas com transporte do artista para o evento	Serviços	1.500,00
4	Despesas com produção (diretor, equipe de apoio, pessoa, fonoaudiólogo)	Serviços	4.500,00
5	Despesas com efeitos visuais (fotos, iluminação especial)	Serviços	3.000,00
6	Despesas com tributos	Serviços	3.000,00
	Total do Lote R$		**30.000,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6A9B5931

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00009/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00009/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor LITTO LINS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:30 hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Litto Lins Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 29.105.165/0001-00, Avenida Engenheiro Roberto Freire, N.º 1962 (LOJA 01 COND SEAWAY SHOPPING), Bairro: Capim Macio, CEP: 59.082-095, Cidade: Natal-RN, E-mail: luanlimab@hotmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Cache do artista	Serviço	12.000,00
2	Impostos	Serviço	24.000,00
3	Despesas escritório	Serviço	24.000,00
4	Cache dos músicos	Serviço	14.000,00
5	Transporte	Serviço	8.8000,00
6	Despesas operacionais	Serviço	14.000,00
7	Show pirotécnico	Serviço	8.200,00
8	Cachê equipe técnica	Serviço	15.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B209B13F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Prefeitura Municipal de Mataraca				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORESNOME DO RELATORIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:48				
EYMARD DE ARAUJO PEDROSA				
Prefeito Constitucional				

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:066399E9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Mataraca			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.261.086,00	1.562.449,70	(301.363,70)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.261.086,00	1.562.449,70	(301.363,70)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	1.562.449,70	1.562.449,70
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:49			

_____
NEUZOMAR DE SOUSA

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:4B6018BA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.798.882,46	65.284.737,91	64.124.486,18	72.430.810,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.304.632,00	1.304.632,00	1.654.632,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO				
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.494.250,46	63.980.105,91	62.469.854,18	70.780.810,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	74.993.100,55	76.776.127,09	74.963.825,02	84.936.973,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	67.493.790,50	69.098.514,38	67.467.442,52	76.443.275,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:42:41				

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:D6844140

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.430.810,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.780.810,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.324.929,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.192.436,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.954.656,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:52:56		

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:1862A113

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Mataraca			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	NADA A REGISTRAR		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	0,00	0,00	0,00
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:47			

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:EDE2621F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:34:46					

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:6074B3BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.916.358,00	72.430.810,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.415,00	3.753.344,51
IPTU	183.837,00	141.830,94
ISS	1.398.381,00	1.496.769,07
ITBI	51.842,00	379.923,98
IRRF	1.096.205,00	1.654.754,34
Outras Receitas Tributárias	101.150,00	80.066,18
Contribuições	753.274,00	795.295,36
Receita Patrimonial	1.261.086,00	1.562.449,70
Aplicações Financeiras (II)	1.261.086,00	1.562.449,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.693.251,00	66.271.340,67
Cota-Parte do FPM	18.591.031,57	16.844.084,23
Cota-Parte do ICMS	10.676.143,00	11.290.637,49
Cota-Parte do IPVA	237.909,00	199.979,01
Cota-Parte do ITR	23.893,00	54.862,87
Transferências da LC 61/1989	3.781,00	3.766,16
Transferencias do FUNDEB	23.185.945,00	21.469.956,03
Outras Transferências Correntes	16.974.548,43	16.408.054,88
Demais Receitas Correntes	377.332,00	48.380,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	377.332,00	48.380,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.655.272,00	70.868.361,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.883.642,00	1.357.200,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.883.642,00	1.357.200,00
Convênios	2.426.642,00	0,00
Outras Transferências de Capital	457.000,00	1.357.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.883.642,00	1.357.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.538.914,00	72.225.561,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.538.914,00	72.225.561,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.798.914,76	63.155.882,38	62.955.882,38	62.937.682,38	155.543,56	294.740,11	294.740,11
Pessoal e Encargos Sociais	41.801.093,11	37.910.664,11	37.910.664,11	37.910.664,11	79.447,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.997.821,65	25.245.218,27	25.045.218,27	25.027.018,27	76.096,33	294.740,11	294.740,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.997.821,65	25.245.218,27	25.045.218,27	25.027.018,27	76.096,33	294.740,11	294.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.798.914,76	63.155.882,38	62.955.882,38	62.937.682,38	155.543,56	294.740,11	294.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.787.835,78	4.598.191,63	4.079.857,62	4.079.857,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.103.231,82	3.950.144,32	3.431.810,31	3.431.810,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	684.603,96	648.047,31	648.047,31	648.047,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.103.231,82	3.950.144,32	3.431.810,31	3.431.810,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	374.581,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.276.728,37	67.106.026,70	66.387.692,69	66.369.492,69	155.543,56	294.740,11	294.740,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.276.728,37	67.106.026,70	66.387.692,69	66.369.492,69	155.543,56	294.740,11	294.740,11

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.405.784,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.405.784,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.405.784,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.149.417,70	1.674.653,90
DEDUÇÕES (XL)	10.740.044,98	17.195.726,07
Disponibilidade de Caixa	10.740.044,98	17.195.726,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.991.419,55	17.298.895,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	157.786,86	20.443,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	93.587,71	82.726,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.590.627,28)	(15.521.072,17)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.930.444,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	137.343,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.067.788,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.067.788,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:33	

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:14135A0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 002/2026

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2025
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2026)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Educador Físico – Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
Presencial: no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:5EB3A441



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Mataraca							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	14.092.868,19	18,11	73.788.010,90	94,84	4.011.989,10
Receitas Correntes.	74.916.358,00	74.916.358,00	13.778.668,19	18,39	72.430.810,90	96,68	2.485.547,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.415,00	2.831.415,00	1.184.946,92	41,85	3.753.344,51	132,56	(921.929,51)
Impostos	2.730.265,00	2.730.265,00	1.173.044,52	42,96	3.673.278,33	134,54	(943.013,33)
Taxas	101.150,00	101.150,00	11.902,40	11,77	80.066,18	79,16	21.083,82
Contribuições	753.274,00	753.274,00	178.508,69	23,70	795.295,36	105,58	(42.021,36)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.274,00	753.274,00	178.508,69	23,70	795.295,36	105,58	(42.021,36)
Receita Patrimonial	1.261.086,00	1.261.086,00	335.551,66	26,61	1.562.449,70	123,90	(301.363,70)
Valores Mobiliários	1.261.086,00	1.261.086,00	335.551,66	26,61	1.562.449,70	123,90	(301.363,70)
Receita de Serviços	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Transferências Correntes	69.693.251,00	69.693.251,00	12.075.609,60	17,33	66.271.340,67	95,09	3.421.910,33
Transferências da União e de suas Entidades	42.059.875,00	42.059.875,00	7.291.123,49	17,34	39.874.048,79	94,80	2.185.826,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.286.779,00	11.286.779,00	2.089.241,65	18,51	11.875.257,92	105,21	(588.478,92)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.346.597,00	16.346.597,00	2.695.244,46	16,49	14.522.033,96	88,84	1.824.563,04
Outras Receitas Correntes	218.632,00	218.632,00	4.051,32	1,85	48.380,66	22,13	170.251,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.632,00	218.632,00	4.051,32	1,85	48.380,66	22,13	170.251,34
Receitas de Capital	2.883.642,00	2.883.642,00	314.200,00	10,90	1.357.200,00	47,07	1.526.442,00
Transferências de Capital	2.883.642,00	2.883.642,00	314.200,00	10,90	1.357.200,00	47,07	1.526.442,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.250,00	1.076.250,00	314.200,00	29,19	1.007.200,00	93,58	69.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.392,00	1.807.392,00	0,00	0,00	350.000,00	19,36	1.457.392,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.800.000,00	77.800.000,00	14.092.868,19	18,11	73.788.010,90	94,84	4.011.989,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	77.800.000,00	77.800.000,00	14.092.868,19	18,11	73.788.010,90	94,84	4.011.989,10
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	77.800.000,00	77.800.000,00	14.092.868,19	18,11	73.788.010,90	94,84	4.011.989,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e**	**SALDO - h) (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre - f)**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	67.754.074,01	13.207.258,32	15.285.292,71	67.035.740,00	13.925.592,33	67.017.540,00	718.334,01
Despesas Correntes	65.470.329,97	71.798.914,76	14.658.251,68	63.155.882,38	8.643.032,38	14.498.347,70	62.955.882,38	8.843.032,38	62.937.682,38	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.044.848,00	41.801.093,11	8.054.841,59	37.910.664,11	3.890.429,00	8.054.841,59	37.910.664,11	3.890.429,00	37.910.664,11	0,00
Outras Despesas Correntes	27.425.481,97	29.997.821,65	6.603.410,09	25.245.218,27	4.752.603,38	6.443.506,11	25.045.218,27	4.952.603,38	25.027.018,27	200.000,00

Despesas de Capital	11.955.088,24	8.787.835,78	417.442,07	4.598.191,63	4.189.644,15	786.945,01	4.079.857,62	4.707.978,16	4.079.857,62	518.334,01
Investimentos	11.267.913,24	8.103.231,82	335.783,69	3.950.144,32	4.153.087,50	705.286,63	3.431.810,31	4.671.421,51	3.431.810,31	518.334,01
Amortização da Dívida	687.175,00	684.603,96	81.658,38	648.047,31	36.556,65	81.658,38	648.047,31	36.556,65	648.047,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	67.754.074,01	13.207.258,32	15.285.292,71	67.035.740,00	13.925.592,33	67.017.540,00	718.334,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	67.754.074,01	13.207.258,32	15.285.292,71	67.035.740,00	13.925.592,33	67.017.540,00	718.334,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.033.936,89	-	-	6.752.270,90	-	6.770.470,90	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	73.788.010,90	-	15.285.292,71	73.788.010,90	-	73.788.010,90	718.334,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:34:12

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***EYMARD DE ARAUJO PEDROSA***
Contador CRC PB 2667	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:1D5788B0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.441.441,68	5.932.008,01	5.086.937,03	5.492.672,46	5.804.953,16	5.925.490,33	6.644.859,67	6.014.853,82	9.309.356,20	7.268.543,64	5.651.189,06	9.343.621,17	78.915.926,23	88.135.589,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.659,76	212.674,16	261.270,29	320.677,31	253.614,05	246.046,64	279.819,31	217.329,76	220.979,45	325.326,86	327.622,01	857.324,91	3.753.344,51	3.062.074,76
IPTU	3.923,90	5.611,61	9.204,05	28.504,63	31.449,40	11.919,99	12.807,99	5.258,37	5.358,58	8.955,50	8.724,30	10.112,62	141.830,94	187.760,90
ITBI	1.980,00	1.564,00	3.075,00	6.460,00	2.370,00	1.990,00	3.910,00	1.963,11	0,00	88.099,98	90.411,86	178.100,03	379.923,98	53.822,00
IRRF	63.676,04	110.007,61	107.151,67	207.746,58	86.460,60	95.895,25	120.604,49	88.930,98	94.412,97	96.539,17	92.165,35	491.163,63	1.654.754,34	1.159.881,04
ISS	151.273,18	92.440,94	134.513,29	66.714,01	126.356,07	129.939,40	135.194,47	116.048,03	116.834,90	125.088,05	133.682,50	168.684,23	1.496.769,07	1.549.654,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	9.806,64	3.050,00	7.326,28	11.252,09	6.977,98	6.302,00	7.302,36	5.129,27	4.373,00	6.644,16	2.638,00	9.264,40	80.066,18	110.956,64
Contribuições	37.921,76	31.336,14	28.942,84	156.025,95	61.356,78	29.568,85	94.426,85	57.963,14	54.195,00	65.049,36	27.769,19	150.739,50	795.295,36	791.195,76
Receita Patrimonial	89.741,52	111.370,58	109.970,00	116.594,68	122.864,93	112.745,83	125.732,96	123.834,26	139.494,85	174.548,43	155.017,43	180.534,23	1.562.449,70	1.350.827,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.741,52	111.370,58	109.970,00	116.594,68	122.864,93	112.745,83	125.732,96	123.834,26	139.494,85	174.548,43	155.017,43	180.534,23	1.562.449,70	1.350.827,52
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Transferências Correntes	6.083.118,64	5.562.459,26	4.686.753,90	4.899.374,52	5.367.117,40	5.534.162,36	6.144.880,55	5.615.726,66	8.894.686,90	6.676.424,17	5.136.729,11	8.155.022,53	72.756.456,00	82.554.159,64
Cota-Parte do FPM	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.879.538,05	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.681.428,54	20.492.824,84	24.205.621,04
Cota-Parte do ITR	5.571,46	3.276,97	1.727,49	1.741,68	1.792,28	2.005,69	1.793,39	2.012,64	2.177,79	32.472,54	6.961,74	7.044,79	68.578,46	35.437,46
Cota-Parte do ICMS	1.203.337,47	1.053.845,74	1.105.768,46	1.125.738,87	1.080.308,89	1.095.478,80	1.226.536,62	1.314.879,32	1.251.396,26	1.142.988,46	1.033.653,77	1.479.363,96	14.113.296,62	14.548.516,47
Cota-Parte do IPVA	8.448,95	18.858,20	14.685,41	18.826,57	18.754,57	22.036,84	16.582,44	20.886,16	18.616,63	21.558,19	8.092,29	12.632,76	199.979,01	246.357,95
Transferências da LC	238,69	276,90	319,41	336,84	270,16	347,95	321,24	283,83	345,63	344,38	317,08	364,05	3.766,16	6.448,69

61/1989														
Transferências do FUNDEB	2.644.951,58	1.782.586,38	1.514.186,16	1.688.257,26	1.815.449,13	1.854.952,76	1.591.439,91	1.791.366,99	1.562.426,30	1.581.395,59	1.718.767,13	1.924.176,84	21.469.956,03	25.830.896,58
Outras Transferências Correntes	706.333,02	671.683,23	711.946,38	704.714,44	715.977,15	777.703,51	1.428.668,90	1.043.346,74	4.228.562,79	2.669.569,31	699.537,82	2.050.011,59	16.408.054,88	17.680.881,45
Outras Receitas Correntes	0,00	14.167,87	0,00	0,00	0,00	2.966,65	0,00	0,00	0,00	27.194,82	4.051,32	0,00	48.380,66	218.632,00
DEDUÇÕES (II)	544.629,23	617.810,84	489.123,24	497.447,82	563.333,22	575.824,22	464.402,71	551.968,51	483.722,22	480.711,28	542.002,91	674.139,13	6.485.115,33	7.322.419,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.629,23	617.810,84	489.123,24	497.447,82	563.333,22	575.824,22	464.402,71	551.968,51	483.722,22	480.711,28	542.002,91	674.139,13	6.485.115,33	7.322.419,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.896.812,45	5.314.197,17	4.597.813,79	4.995.224,64	5.241.619,94	5.349.666,11	6.180.456,96	5.462.885,31	8.825.633,98	6.787.832,36	5.109.186,15	8.669.482,04	72.430.810,90	80.813.170,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	600.000,00	500.000,00	0,00	200.000,00	1.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.896.812,45	5.314.197,17	4.597.813,79	4.995.224,64	5.241.619,94	5.349.666,11	5.830.456,96	5.462.885,31	8.225.633,98	6.287.832,36	5.109.186,15	8.469.482,04	70.780.810,90	80.813.170,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00	700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	66.792,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	75.900,00	154.836,00	1.007.952,00	1.535.977,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	5.817.876,45	5.235.261,17	4.518.877,79	4.916.288,64	5.162.683,94	5.270.730,11	5.763.664,96	5.383.949,31	8.146.697,98	5.908.896,36	5.033.286,15	7.914.646,04	69.072.858,90	79.277.193,45
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:34:45														
EYMARD DE ARAUJO PEDROSA														
Prefeito Constitucional														

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:186AC4C8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Mataraca	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
NADA A REGISTRAR		2025 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
T(IOII)TAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:58											

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:031D29E4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,30**	**2.243,00**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,34**
PODER EXECUTIVO	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,30**	**2.243,00**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,34**
Prefeitura Municipal de Mataraca	2.243,00	152.383,56	152.383,56	0,00	2.243,00	2.100,97	288.469,48	275.990,11	275.990,11	0,00	14.580,34	16.823,34
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	0,30	3.160,00	3.160,00	0,30	0,00	0,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,30**	**2.243,00**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,34**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:34												

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:EFA7BD58